

Proc. Administrativo 2.903/2023

De: Christiane T. - SO - SSGEOP - DEGOP - AC

Para: SO - SSGEOP - Subsecretaria de Gestão de Obras e Projetos

Data: 23/02/2023 às 09:54:49

Setores envolvidos:

SO, SO - SSGEOP, SO - SSGEOP - DEGOP, SO - DEIN, SO - DEIN - SEOF, STDA - SSLICOM, SEPPPO, STDA - SSLICOM - DCLI - SP, SO - SSGEOP - DEGOP - AC, SO - SSGEOP - DEGOP - AW

CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE CENTRO

Natureza do Objeto*:

Obras e Serviços de Engenharia

Especificação do Objeto*:

1.1. O presente projeto básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, EM JUIZ DE FORA, tendo como referência projetos e planilha orçamentária anexos.

Dotação Orçamentária*:

091100- 01.15.122.0007.2137.0000- 1754000000 - 4.4.90.51

Natureza da Despesa*:

4.4.90.51

Fonte de Recurso*:

1754000000

Obrigações da Contratada:

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 9.1. Executar, dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização da PJF. 9.2. Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização da Prefeitura. 9.3. Permitir e facilitar à fiscalização da PJF, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas pela mesma. 9.4. Providenciar a colocação de placas na obra, conforme modelos fornecidos pela Prefeitura, em local indicado pela sua fiscalização. 9.5. Informar à fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra, dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação. 9.6. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar, respondendo, inclusive, pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos que a informam, sejam eles elaborados ou não pela PJF. 9.7. Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem à total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra. 9.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação da obra, bem como pelo registro do contrato da obra junto ao CREA/MG ou CAU. 9.9. Preencher, diariamente, onde lhe for reservado, o Diário de Obra que a PJF manterá permanentemente disponível no local da mesma, de acordo com as instruções ali contidas. 9.10.

Ser responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico dos serviços, conforme previsto nas especificações técnicas particulares da obra, normas da Prefeitura e normas técnicas brasileiras, devendo ser emitidos relatórios fotográfico e técnicos mensais. Assinados pelo responsável técnico da obra, contendo todos os ensaios e controles tecnológicos executados no período e exigidos nas especificações de projeto. 9.10.1. O responsável técnico da contratada deverá, quando solicitado pela fiscalização, emitir mensalmente documento de qualidade dos serviços executados, respondendo pela contratante, durante o período estipulado pela legislação vigente. 9.10.2. A Prefeitura poderá aferir os testes e ensaios de controle tecnológico, utilizando-se das instalações e instrumentos da contratada. 9.11. Responsabilizar-se por todo o transporte dos materiais e entulhos, quer para o local da obra, quer para outro local. 9.12. Encaminhar, à Prefeitura, até 5 (cinco) dias após o recebimento de Ordem de Serviço, uma cópia da ART - Anotação da Responsabilidade Técnica da obra no CREA/MG ou CAU. 9.13. Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra em conjunto com a fiscalização da Prefeitura. 9.14. Manter à frente dos trabalhos um responsável técnico com total poder para representá-la junto à fiscalização da PJF. 9.15. Retirar ou substituir, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento a fiscalização da PJF, que lançará a devida justificativa no diário de obra. 9.16. Responsabilizar-se, além dos serviços específicos da construção, pelas ligações provisórias e definitivas de água, esgoto, instalações de luz e força, de modo que, ao ser dada por concluída, possa a obra entrar em funcionamento imediatamente. 9.16.1. Concluída a obra, a contratada terá que apresentar prova de quitação das contas de água, luz e telefone, e da transferência das ligações para o Município. 9.17. Acatar toda orientação advinda do município com relação à obra. 9.18. Utilizar produtos e subprodutos de madeira de origem nativa ou plantada que tenha procedência legal. 9.19. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Justificativa*:

2 – DA JUSTIFICATIVA 2.1. Com a reforma da Praça Antônio Carlos a pista de skate existente no local necessitou ser demolida, ficando os esportistas sem local para a prática do esporte na região central. Visando suprir essa demanda, bem como trazer um novo equipamento esportivo para cidade, a prefeitura irá construir uma nova pista, em região próxima à pista anterior. A nova pista oferece mais segurança aos praticantes e elementos mais modernos, aperfeiçoando a prática do esporte na cidade. 2.2. Por ser recurso federal deve ser publicado no Diário Oficial da União.

Prazo de Entrega*:

30/11/2023

Local de Entrega*:

Juiz de Fora

Fundamento Legal:

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1. A contratação para prestação de serviço do objeto do presente Projeto Básico, tem amparo legal na Lei nº 8.666/93. 3.2. A licitação será por TOMADA DE PREÇO. 3.3. O regime de execução será por Empreitada por preço unitário.

Prezada Subsecretária,

Segue para providências.

Atenciosamente

—

Christiane P. Travassos

Assessor V

Anexos:

Anexo_A_Projeto_de__.zip

Anexo_B_Projetos_E__.zip

Anexo_C_Planilha_cronograma_e_BDI_em_PDF.pdf
Anexo_D_Planilha_Zerada_.xlsx
Anexo_E_F_G.pdf
Declaracao_Atestado_de_Preco.pdf
Informacoes_SISOP.pdf
PROJETO_BASIC0_Construcao_Pista_de_Skate.doc
PROJETO_BASIC0_Construcao_Pista_de_Skate.pdf

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA										
SECRETARIA DE OBRAS										
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE OBRAS E PROJETOS										
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA AV. BRASIL								DATA:	17/02/2023
ITEM	SERVIÇOS	TOTAL (R\$)	FINANC.	1.º MÊS	2.º MÊS	3.º MÊS	4.º MÊS	5.º MÊS	6.º MÊS	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	Físico							
		8,67%	%	100,00%						100,00%
		81.344,83	R\$	81.344,83						81.344,83
2	INSTALAÇÃO DA OBRA	-	Físico							
		2,29%	%	23,60%	15,44%	13,04%	13,04%	15,89%	19,00%	100,00%
		21.531,64	R\$	5.080,98	3.324,22	2.807,38	2.807,38	3.421,63	4.090,05	21.531,64
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-	Físico							
		10,72%	%	23,60%	15,44%	13,04%	13,04%	15,89%	19,00%	100,00%
		100.601,82	R\$	23.739,76	15.531,68	13.116,87	13.116,87	15.986,79	19.109,84	100.601,82
4	DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E EMPRÉSTIMO DE MATERIAL PARA ATERRO	-	Físico							
		7,51%	%	100,00%						100,00%
		70.441,47	R\$	70.441,47						70.441,47
5	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	-	Físico							
		33,09%	%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
		310.513,90	R\$		62.102,78	62.102,78	62.102,78	62.102,78	62.102,78	310.513,90
6	ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO (MANOBRAS)	-	Físico							
		2,34%	%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
		21.987,28	R\$		4.397,46	4.397,46	4.397,46	4.397,46	4.397,46	21.987,28
7	ACABAMENTOS	-	Físico							
		1,83%	%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
		17.213,61	R\$		3.442,72	3.442,72	3.442,72	3.442,72	3.442,72	17.213,61
8	SERRALHERIA	-	Físico							
		8,13%	%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
		76.261,41	R\$		15.252,28	15.252,28	15.252,28	15.252,28	15.252,28	76.261,41
9	ALVENARIAS	-	Físico							
		2,27%	%	50,00%	50,00%					100,00%
		21.267,37	R\$	10.633,69	10.633,69					21.267,37
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	-	Físico							
		1,91%	%	50,00%	50,00%					100,00%
		17.914,73	R\$	8.957,37	8.957,37					17.914,73
11	PINTURA	-	Físico							
		4,96%	%					50,00%	50,00%	100,00%
		46.566,48	R\$					23.283,24	23.283,24	46.566,48
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE ILUMINAÇÃO	-	Físico							
		8,51%	%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
		79.805,08	R\$	13.300,85	13.300,85	13.300,85	13.300,85	13.300,85	13.300,85	79.805,08
13	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL	-	Físico							
		5,06%	%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
		47.516,52	R\$	7.919,42	7.919,42	7.919,42	7.919,42	7.919,42	7.919,42	47.516,52
14	PAISAGISMO	-	Físico							
		2,49%	%						100,00%	100,00%
		23.320,29	R\$						23.320,29	23.320,29
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	Físico							
		0,21%	%						100,00%	100,00%
		2.016,66	R\$						2.016,66	2.016,66
VALORES TOTAIS		938.303,09		221.418,36	144.862,46	122.339,76	122.339,76	149.107,16	178.235,59	938.303,09
PERCENTUAL MENSAL (%)				23,60%	15,44%	13,04%	13,04%	15,89%	19,00%	100,00%
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)				221.418,36	144.862,46	122.339,76	122.339,76	149.107,16	178.235,59	938.303,09
VALOR TOTAL MENSAL ACUMULADO (R\$)				221.418,36	366.280,82	488.620,58	610.960,34	760.067,50	938.303,09	938.303,09
PERCENTUAL MENSAL ACUMULADO (%)				23,60%	39,04%	52,07%	65,11%	81,00%	100,00%	100,00%

Assinado por 1 pessoa: LINCOLN SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/01D9-FBF1-B4FD-7D86> e informe o código 01 D9-FBF1-B4FD-7D86





COMPOSIÇÃO DO BDI DESONERADO **(CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS URBANAS)**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA AV. BRASIL

1 - Seguro e garantia	0,74%
2 - Risco	0,97%
3 - Despesas financeiras	1,13%
4 - Administração central	4,04%
5 - Lucro	8,00%

6 - Tributos:

COFINS	3,00%
PIS	0,65%
CPRB	4,50%
ISS	3,00%

BDI = 30,00 %





COMPOSIÇÃO DO BDI DIFERENCIADO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA AV. BRASIL

1 - Seguro e garantia	0,30%
2 - Risco	0,56%
3 - Despesas financeiras	0,85%
4 - Administração central	1,50%
5 - Lucro	3,92%

6 - Tributos:

COFINS	3,00%
PIS	0,65%
CPRB	4,50%

BDI DIFERENCIADO = 16,80 %

SECRETARIA DE OBRAS
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE OBRAS E PROJETOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA AV. BRASIL					DATA: 17/02/2023		
LOCAL:	AV. BRASIL - CENTRO / JUIZ DE FORA / MG							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	REFERÊNCIA DESONERADA SINAPI 12/2022 SETOP 10/2022	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
					SEM LDI	COM LDI	COM LDI	
VALOR TOTAL COM LDI DESONERADO: 30,00%, EXCETO LDI DIFERENCIADO (ITENS: 2.1 a 2.4): 16,80%							938.303,09	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						81.344,83	
1.1	Placa de obra, inclusive suporte de fixação	2,88	M2	C11	332,63	432,42	1.245,37	
1.2	Tapume de telha metálica	347,91	M2	98459	148,23	192,70	67.041,33	
1.3	Locação da obra	157,49	M	99059	63,78	82,91	13.058,13	
2	INSTALAÇÃO DA OBRA						21.531,64	
2.1	Locação de banheiro químico, dimensão (110x120x230)cm, linha padrão, contendo uma (1) pia/higienizador de mãos, inclusive manutenção e mobilização/desmobilização	6,00	MÊS	ED-50155	800,00	934,40	5.606,40	
2.2	Locação de container com isolamento térmico, tipo 2, para escritório de obra com sanitário contendo um (1) vaso sanitário e um (1) lavatório, com medidas referenciais de (6) metros comprimento, (2,3) metros largura e (2,5) metros altura útil interna, inclusive ar condicionado e ligações elétricas e hidrossanitárias internas, exclusive mobilização/desmobilização e ligações provisórias externas	6,00	MÊS	ED-16349	938,84	1.096,57	6.579,39	
2.3	Ligações provisórias para container tipo 2 (correspondente ao código ED-16349)	1,00	UNID	ED-16357	601,85	702,96	702,96	
2.4	Locação de container com isolamento térmico, tipo 4, para refeitório de obra, com medidas referenciais de (6) metros comprimento, (2,3) metros largura e (2,5) metros altura útil interna, inclusive ligações elétricas internas, exclusive mobilização/desmobilização e ligações provisórias externas	6,00	MÊS	ED-16351	601,72	702,81	4.216,85	
2.5	Ligações provisórias para container tipo 4 (correspondente ao código ed-16351)	1,00	UNID	ED-16359	319,10	414,83	414,83	
2.6	Mobilização e desmobilização de container, inclusive carga, descarga e transporte em caminhão carroceria com guindauto (munck), exclusive locação do container (Escritório e refeitório)	2,00	UNID	ED-50137	672,56	874,33	1.748,66	
2.7	Ligação provisória de água e esgoto para container (escritório de obra)	1,00	UNID	ED-16341	282,75	367,58	367,58	
2.8	Ligação de água provisória para canteiro, inclusive hidrômetro e cavalete para medição de água - entrada principal, em aço galvanizado dn 20mm (1/2") - padrão concessionária	1,00	UNID	ED-50150	354,97	461,46	461,46	
2.9	Ligação provisória com entrada de energia aérea, padrão cemig, carga instalada de 15,1kva até 30kva, trifásico, com saída subterrânea, inclusive poste, caixa para medidor, disjuntor, barramento, aterramento e acessórios	1,00	UNID	ED-50151	1.102,70	1.433,51	1.433,51	
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						100.601,82	
3.1	Engenheiro	60,00	H	100305	91,65	119,15	7.148,70	
3.2	Encarregado	6,00	MÊS	93572	7.436,01	9.666,81	58.000,88	
3.3	Topógrafo (Supervisão)	120,00	H	90781	37,14	48,28	5.793,84	
3.4	Auxiliar de topógrafo (Supervisão)	120,00	H	88253	17,77	23,10	2.772,12	
3.5	Armador (Supervisão)	5,00	MÊS	101381	4.136,35	5.377,26	26.886,28	
4	DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E EMPRÉSTIMO DE MATERIAL PARA ATERRO						70.441,47	
4.1	Escavação manual de vala para viga baldrame (incluindo escavação para colocação de fôrmas)	9,88	M3	96527	104,30	135,59	1.339,10	
4.2	Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte ate 10 km) (trecho plano da pista acima do solo)	340,54	M3	6081	82,09	106,72	36.341,66	
4.3	Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte ate 10 km) (trecho inclinado / curvo da pista acima do solo)	157,53	M3	6081	82,09	106,72	16.810,72	
4.4	Compactação mecanizada	340,54	M3	97083	2,71	3,52	1.199,73	
4.5	Compactação manual	157,53	M3	96995	40,77	53,00	8.349,04	
4.6	Remoção de árvores	3,00	UNID	98529	58,17	75,62	226,86	
4.7	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	1.326,34	M2	98525	0,37	0,48	637,97	
4.8	Carga mecanizada empolada	106,85	M3	100978	6,35	8,26	882,06	
4.9	Transporte DMT=5,90km	630,42	M3xKM	95875	2,23	2,90	1.827,59	
4.10	Taxa de destinação de resíduo em botafora licenciado	106,85	M3	COT.	20,35	26,46	2.826,74	
5	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO						310.513,90	
5.1	RADIER DE CONCRETO ARMADO						209.714,99	
5.1.1	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão	695,64	M2	97083	2,71	3,52	2.450,75	
5.1.2	Camada separadora para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em lona plástica	695,64	M2	97087	2,64	3,43	2.387,47	
5.1.3	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radier	34,78	M3	96620	583,29	758,28	26.374,34	
5.1.4	Concretagem de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, fck 30 mpa - lançamento, adensamento e acabamento	83,48	M3	97096	710,32	923,42	77.083,81	
5.1.5	Armação 4,2	16,60	KG	92767	15,20	19,76	328,02	
5.1.6	Armação 5	3.252,10	KG	92915	16,22	21,09	68.573,78	
5.1.7	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em madeira serrada, 4 utilizações	18,90	M2	97086	130,55	169,72	3.207,49	
5.1.8	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência	695,64	M2	97097	32,41	42,13	29.309,40	
5.2	VIGA BALDRAME DE CONCRETO ARMADO						63.766,39	
5.2.1	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão	45,88	M2	97083	2,71	3,52	161,63	



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	REFERÊNCIA DESONERADA SINAPI 12/2022 SETOP 10/2022	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
					SEM LDI	COM LDI	COM LDI
5.2.2	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radier	2,29	M3	96620	583,29	758,28	1.739,34
5.2.3	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrames, fck 30 mpa, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento	9,88	M3	96557	770,43	1.001,56	9.891,50
5.2.4	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem (pranchas: 10/15/20/21)	13,42	KG	96544	15,86	20,62	276,66
5.2.5	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem (pranchas: 6/10/15/20/21)	1.358,31	KG	96545	14,79	19,23	26.116,21
5.2.6	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem (pranchas: 20/21)	207,76	KG	96546	13,20	17,16	3.565,22
5.2.7	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem (pranchas: 20/21)	240,16	KG	96547	11,17	14,52	3.487,42
5.2.8	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações	100,00	M2	96542	82,75	107,58	10.757,18
5.2.9	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos (laterais e topo)	145,87	M2	98557	40,98	53,27	7.771,24
5.3	CINTAS DE TOPO EM CONCRETO ARMADO						37.032,52
5.3.1	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrames, fck 30 mpa, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento	9,30	M3	96557	770,43	1.001,56	9.313,30
5.3.2	Armação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem (pranchas: 9/13/18/24)	431,80	KG	92760	13,53	17,59	7.594,93
5.3.3	Armação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem (pranchas: 9/13/18/24)	931,72	KG	92763	9,89	12,86	11.979,10
5.3.4	Forma e desforma de compensado resinado, esp. 14mm, reaproveitamento (3x), exclusive escoramento	92,99	M2	ED-49646	67,38	87,59	8.145,19
6	ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO (MANOBRAS)						21.987,28
6.1	HUBBA 1 (LARG. 0,40M) - CORTE H (9)						2.911,13
6.1.1	Concretagem, fck = 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	1,56	M3	C611	755,23	981,80	1.530,04
6.1.2	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	8,21	M2	92419	78,18	101,63	834,62
6.1.3	Armação 5	13,20	KG	92915	16,22	21,09	278,34
6.1.4	Armação 10	16,50	KG	92919	12,50	16,25	268,13
6.2	HUBBA 2 (LARG. 0,50M) - CORTE I (10)						1.916,03
6.2.1	Concretagem, fck = 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	0,95	M3	C611	755,23	981,80	934,38
6.2.2	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	4,28	M2	92419	78,18	101,63	435,18
6.2.3	Armação 5	13,20	KG	92915	16,22	21,09	278,34
6.2.4	Armação 10	16,50	KG	92919	12,50	16,25	268,13
6.3	HUBBA 3 (LARG. 0,50M) - CORTE I (10)						1.916,30
6.3.1	Concretagem, fck = 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	0,95	M3	C611	755,23	981,80	934,57
6.3.2	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	4,28	M2	92419	78,18	101,63	435,26
6.3.3	Armação 5	13,20	KG	92915	16,22	21,09	278,34
6.3.4	Armação 10	16,50	KG	92919	12,50	16,25	268,13
6.4	CAIXA 1 (LARG. 0,40M) - CORTE K (12) / CORTE M (14)						2.048,22
6.4.1	Concreto laje	0,43	M3	97096	710,32	923,42	398,92
6.4.2	Concretagem, fck = 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	0,06	M3	C611	755,23	981,80	54,98
6.4.3	Forma de laje (escorada)	5,66	M2	92510	62,37	81,08	458,59
6.4.4	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	1,40	M2	92419	78,18	101,63	142,29
6.4.5	Armação 4,2 (laje)	13,20	KG	92767	15,20	19,76	260,83
6.4.6	Armação 10 (laje)	16,50	KG	92771	11,29	14,68	242,17
6.4.7	Armação 5 (pilaretes)	13,20	KG	92759	13,98	18,17	239,90
6.4.8	Armação 10 (pilaretes)	16,50	KG	92762	11,68	15,18	250,54
6.5	CAIXA 2 (LARG. 0,40M) - CORTE P (17)						6.857,30
6.5.1	Concretagem, fck = 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	6,08	M3	C611	755,23	981,80	5.969,34
6.5.2	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	3,36	M2	92419	78,18	101,63	341,44
6.5.3	Armação 5	13,20	KG	92915	16,22	21,09	278,34
6.5.4	Armação 10	16,50	KG	92919	12,50	16,25	268,13
6.6	PALCO (LARG. 0,25M) - CORTE P (17)						1.636,28
6.6.1	Concretagem, fck = 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	0,96	M3	C611	755,23	981,80	944,98
6.6.2	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	1,43	M2	92419	78,18	101,63	144,88
6.6.3	Armação 5	13,20	KG	92915	16,22	21,09	278,34
6.6.4	Armação 10	16,50	KG	92919	12,50	16,25	268,13
6.7	CAIXA 3 (LARG. 0,40M) - CORTE Q (18)						1.286,04
6.7.1	Concretagem, fck = 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	0,48	M3	C611	755,23	981,80	471,28

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	REFERÊNCIA DESONERADA SINAPI 12/2022 SETOP 10/2022	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
					SEM LDI	COM LDI	COM LDI
6.7.2	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	2,64	M2	92419	78,18	101,63	268,31
6.7.3	Armação 5	13,20	KG	92915	16,22	21,09	278,34
6.7.4	Armação 10	16,50	KG	92919	12,50	16,25	268,13
6.8	BANCO (LARG. 0,040M) - CORTE O (16)						2.247,75
6.8.1	Concretagem, fck = 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	1,12	M3	C611	755,23	981,80	1.099,61
6.8.2	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	5,92	M2	92419	78,18	101,63	601,67
6.8.3	Armação 5	13,20	KG	92915	16,22	21,09	278,34
6.8.4	Armação 10	16,50	KG	92919	12,50	16,25	268,13
6.9	JERSEY (LARG. MÉDIA 0,30M) - CORTE F (7)						1.168,23
6.9.1	Concretagem, fck = 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	0,36	M3	C611	755,23	981,80	353,45
6.9.2	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	2,64	M2	92419	78,18	101,63	268,31
6.9.3	Armação 5	13,20	KG	92915	16,22	21,09	278,34
6.9.4	Armação 10	16,50	KG	92919	12,50	16,25	268,13
7	ACABAMENTOS						17.213,61
7.1	Polimento manual de concreto (Trechos curvos)	241,67	M2	C71	26,05	33,87	8.184,15
7.2	Polimento mecânico de piso em concreto com nivelamento a laser (nível zero) (Pisos)	453,97	M2	ED-50619	15,30	19,89	9.029,46
8	SERRALHERIA						76.261,41
8.1	Fornecimento e instalação de guarda-corpo de tubo de aço Ø2", e=2mm, chumbado no piso, inclusive preparo de tubo para aplicação de fundo anticorrosivo em 1 demão e pintura esmalte sintético em 2 demãos	59,75	M	C81	443,98	577,17	34.486,15
8.2	Fornecimento e instalação de guarda-corpo (Corte G) de tubo de aço Ø2.1/2", e=3mm, chumbado no piso, inclusive preparo de tubo para aplicação de fundo anticorrosivo em 1 demão e pintura esmalte sintético em 2 demãos	3,59	M	C82	365,08	474,60	1.703,83
8.3	Fornecimento e instalação de guarda-corpo (Corte J) de tubo de aço Ø2.1/2", e=3mm, chumbado no piso, inclusive preparo de tubo para aplicação de fundo anticorrosivo em 1 demão e pintura esmalte sintético em 2 demãos	5,52	M	C83	299,40	389,22	2.148,49
8.4	Perfil U 100x50 espessura 3mm Ver Det 02 - PE02 (5,02kg/m)	586,89	KG	C84	23,40	30,42	17.853,14
8.5	Grapas a serem soldadas a cada 0,50m (perfil u) - chapa de aço grossa, astm a36, e = 1/4 " (6,35 mm) 49,79 kg/m2	467,63	KG	1330	10,74	13,96	6.529,02
8.6	Coping em tubo Galvanizado d= 60,3mm #3,75mm	46,36	M	21014	123,81	160,95	7.461,54
8.7	Grapas a serem soldadas a cada 1,00m (coping) - chapa de aço grossa, astm a36, e = 1/4 " (6,35 mm) 49,79 kg/m2	18,32	KG	1330	10,74	13,96	255,82
8.8	Corrimão nbr 9050 acessibilidade	40,40	M	99855	110,88	144,14	5.823,42
9	ALVENARIAS						21.267,37
9.1	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19x19x	168,14	M2	89462	97,19	126,35	21.243,69
9.2	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem (pranchas: 22(c20)/25(c20))	1,20	KG	92916	15,18	19,73	23,68
10	IMPERMEABILIZAÇÃO						17.914,73
10.1	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos (alvenarias)	336,28	M2	98557	40,98	53,27	17.914,73
11	PINTURA						46.566,48
11.1	Impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos	695,64	M2	98554	39,42	51,25	35.648,77
11.2	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão) (perfil u e coping)	90,35	M2	100722	21,46	27,90	2.520,45
11.3	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos) (perfil u e coping)	90,35	M2	100758	44,04	57,25	5.172,45
11.4	Pintura epoxi (Caixas e Hubbas)	39,82	M2	102494	62,30	80,99	3.224,85
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE ILUMINAÇÃO						79.805,06
12.1	Luminária Microled 400W IP67 34.000 Lúmens	15,00	unid	COT.	529,99	688,99	10.334,84
12.2	Poste aço H livre 7m	15,00	unid	100622	2.563,05	3.331,97	49.979,48
12.3	Caixa de passagem 30x30x40cm	15,00	unid	ED-49168	140,18	182,23	2.733,54
12.4	20 cm de brita no fundo da caixa de passagem (Volume complementar ao do ITEM: ED-49168)	0,14	m3	100324	156,31	203,20	27,43
12.5	Haste de aterramento Ø15mm x 3m	15,00	unid	96985	104,20	135,46	2.031,90
12.6	Conector metálico ce cobre c/ parafuso Ø15mm	15,00	unid	1539	8,48	11,02	165,30
12.7	Eletroduto corrugado Ø3/4"	150,00	m	91844	7,08	9,20	1.380,60
12.8	Eletroduto corrugado PEAD Ø2"	121,30	m	97668	13,35	17,36	2.105,18
12.9	Cabo flexível 2,5mm2, Isolam. XLPE	450,00	m	91927	4,32	5,62	2.527,20
12.10	Cabo flexível 10mm2, Isolam. XLPE	363,90	m	91933	14,33	18,63	6.779,09
12.11	Chave / Quadro de comando p/ ilum. Com disjuntor geral DPS, DR e relé fotoelétrico	1,00	unid	ED-49498	141,38	183,79	183,79
12.12	Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *90* ka (tipo ac)	1,00	unid	39472	307,34	399,54	399,54
12.13	Dispositivo dr, 2 polos, sensibilidade de 300 ma, corrente de 63 a, tipo ac	1,00	unid	39452	293,94	382,12	382,12
12.14	Faixa de advertência	121,30	M	ED-24042	4,19	5,45	660,72



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	REFERÊNCIA DESONERADA SINAPI 12/2022 SETOP 10/2022	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
					SEM LDI	COM LDI	COM LDI
12.15	Condutor de cobre nú 25mm2	2,00	M	96972	43,99	57,19	114,37
13	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL						47.516,52
13.1	RALOS PLUVIAIS						5.966,15
13.1.1	RLG ralo linear com grelha 10 x 10 cm	29,58	M	C1311	150,00	195,00	5.768,10
13.1.2	RLC 150 - ralo coletor Ø 150 mm - ralo fofo com requadro, quadrado 150 x 150 mm	1,00	UNID	21059	47,28	61,46	61,46
13.1.3	RLC 100 - ralo coletor Ø 100 mm - ralo fofo com requadro, quadrado 100 x 100 mm	5,00	UNID	21059A	21,01	27,32	136,59
13.2	REDE DE DRENAGEM PLUVIAL						3.897,37
13.2.1	Curva longa pvc 90 °	1,00	UNID	89812	87,64	113,93	113,93
13.2.2	Tubo de pvc 100 mm	18,00	M	89578	38,10	49,53	891,54
13.2.3	Tubo de pvc 150 mm	12,00	M	89580	79,26	103,04	1.236,46
13.2.4	Joelho de pvc tigre ou similar 45° - joelho 45 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento	5,00	UNID	104168	128,23	166,70	833,50
13.2.5	Curva de pvc tigre ou similar 90°	6,00	UNID	95694	57,66	74,96	449,75
13.2.6	Luva de Ø 100	10,00	UNID	89554	28,63	37,22	372,19
13.3	CAIXAS COLETORAS / PASSAGEM PLUVIAIS						6.444,72
13.3.1	CGC- caixa grelha coletora	1,00	UNID	99262	550,39	715,51	715,51
13.3.2	Preenchimento de concreto em bloco de concreto - concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l	0,10	M3	94969	424,06	551,28	57,44
13.3.3	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	0,10	M3	103670	240,94	313,22	32,64
13.3.4	CGCP - caixa grelha coletora e de passagem	7,00	UNID	99262	550,39	715,51	5.008,55
13.3.5	Preenchimento de concreto em bloco de concreto - concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l	0,73	M3	94969	424,06	551,28	402,11
13.3.6	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	0,73	M3	103670	240,94	313,22	228,47
13.4	CANALETA TIPO 1 DE CONCRETO						11.365,23
13.4.1	Execução de canaleta de concreto moldado in loco, espessura de 0,08 m, geometria trapezoidal (dimensões internas: b=1m; b=0,5 m; h=0,25 m)	91,71	M	102997	94,35	122,66	11.248,69
13.4.2	Escavação de solo	22,93	M3	101114	3,91	5,08	116,54
13.5	BSTC-DN300 DE CONCRETO SIMPLES						19.843,05
13.5.1	Tubo de concreto para redes coletoras de esgoto sanitário, diâmetro de 300 mm, junta elástica, instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento	54,53	M	92849	238,34	309,84	16.895,68
13.5.2	Escavação de vala	19,63	M3	101114	3,91	5,08	99,78
13.5.3	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual	4,91	M3	101619	266,86	346,92	1.702,57
13.5.4	Reaterro	10,87	M3	93382	27,31	35,50	385,87
13.5.5	Carga empolada	14,65	M3	100978	6,35	8,26	120,95
13.5.6	Transporte DMT=5,90km	86,44	M3xKM	95875	2,23	2,90	250,60
13.5.7	Taxa de destinação de resíduo em botafora licenciado	14,65	M3	COT.	20,35	26,46	387,60
14	PAISAGISMO						23.320,29
14.1	Terra vegetal E=5cm	31,54	M3	7253	222,85	289,71	9.135,85
14.2	Grama esmeralda	630,70	M2	103946	17,30	22,49	14.184,44
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						2.016,66
15.1	As built	695,64	M2	CO-27389	0,67	0,87	605,90
15.2	Limpeza final da obra	695,64	M2	99814	1,56	2,03	1.410,76



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01D9-FBF1-B4FD-7D86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LINCOLN SANTOS LIMA (CPF 382.XXX.XXX-00) em 23/02/2023 09:44:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/01D9-FBF1-B4FD-7D86>



**TOMADA DE PREÇO nº ----- SO.
PROCESSO nº -----**

ANEXO E

CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DAS OBRAS

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra,
em papel impresso da empresa)

Ref: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº/.....

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE

Declaro, para fins de participação da concorrência supracitada, que a empresa
....., por intermédio da pessoa legalmente credenciada, Sr.
(a) , CREA nº....., tem pleno conhecimento dos locais
onde serão executadas as obras objeto deste Edital.

Juiz de Fora, de de 2023

.....

Identificação da Sociedade Empresária

Assinatura

Nome do responsável (por extenso e legível)

CPF nº

RG nº

Cargo e/ou função





TOMADA DE PREÇO nº _____ SO.
PROCESSO nº _____

ANEXO F

CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE

Modelo declaração de Disponibilidade de Instalações, Aparelhamento e Pessoal Técnico

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra,
em papel impresso da empresa)

À
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
ENDEREÇO
CIDADE – ESTADO
Att.: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Declaramos para os devidos fins, que nos obrigamos a ter disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto desta licitação.

.....,dede 2023.

Identificação da Firma
Assinatura
Nome do responsável (por extenso e legível)
Cargo e/ou função





TOMADA DE PREÇO nº _____ SO.
PROCESSO nº _____

ANEXO G

CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE

Modelo declaração de Responsabilidade Técnica

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra,
em papel impresso da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao Edital da Tomada de preço nº _____, declaramos que o profissional detentor do(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, engenheiro _____(CREA nº), será o Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto do contrato, caso esta sociedade empresária proponente seja a vencedora.

.....,dede 2023.

NOME DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Autorizo a inclusão do meu nome como Responsável Técnico pela execução das obras e serviços objeto do....., caso a sociedade empresáriaseja licitante contratada pela Prefeitura de Juiz de Fora.

.....,dede 2023.

.....
NOME / CREA / ASSINATURA DO R.T





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76A0-C12B-7979-25E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LINCOLN SANTOS LIMA (CPF 382.XXX.XXX-00) em 23/02/2023 09:46:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/76A0-C12B-7979-25E1>

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM PREÇOS DE MERCADO

Conforme Decreto do Executivo n.º 15610/2022 de 24 de novembro de 2022, e suas alterações, no Artigo 20, inciso XXIV, parágrafo 2º:

“Nos casos de contratação de obras e serviços de engenharia, inclusa a situação prevista no inc. XVII, a verificação de preços de mercado deverá ser atestada por Responsável Técnico - RT da Secretaria demandante.

Como Responsável Técnico da Secretaria de Obras, manifesto que os preços estão compatíveis com os preços de mercado, visto que a planilha de referência foi elaborada com base nos índices SINAPI 12/2022 E SETOP 10/2022.

LINCOLN SANTOS LIMA
Secretário de Obras

23/02/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4F2-6C4F-D2AA-6E2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LINCOLN SANTOS LIMA (CPF 382.XXX.XXX-00) em 23/02/2023 09:45:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F4F2-6C4F-D2AA-6E2D>

INFORMAÇÕES PARA SISOP

Número do SISOP: 202300008

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário

Origem do Recurso: Federal

LDI Principal: 30%

Data base da planilha: Sinapi (dezembro 2022) e Setop (outubro 2022)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78A4-5ED6-706E-790A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LINCOLN SANTOS LIMA (CPF 382.XXX.XXX-00) em 23/02/2023 09:44:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/78A4-5ED6-706E-790A>



PROJETO BÁSICO – SECRETARIA DE OBRAS

CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE CENTRO

1 – DO OBJETO

1.1. O presente projeto básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, EM JUIZ DE FORA**, tendo como referência projetos e planilha orçamentária anexos.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Com a reforma da Praça Antônio Carlos a pista de skate existente no local necessitou ser demolida, ficando os esportistas sem local para a prática do esporte na região central. Visando suprir essa demanda, bem como trazer um novo equipamento esportivo para cidade, a prefeitura irá construir uma nova pista, em região próxima à pista anterior. A nova pista oferece mais segurança aos praticantes e elementos mais modernos, aperfeiçoando a prática do esporte na cidade.

2.2. Por ser recurso federal deve ser publicado no Diário Oficial da União.

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação para prestação de serviço do objeto do presente Projeto Básico, tem amparo legal na Lei nº 8.666/93.

3.2. A licitação será por **TOMADA DE PREÇO**.

3.3. O regime de execução será por **Empreitada por preço unitário**.





4 – DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo da execução dos serviços será de 6 meses.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 9 meses.

4.3. A diferença entre o prazo de obra e contrato deve-se aos tramites dos órgãos envolvidos para autorização de início bem como eventuais atrasos na emissão da OS e também para prestação de contas por parte da contratante e da emissão do Termo de Recebimento por parte do Município.

5– DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Quantitativos e valores relativos à construção, objeto deste Projeto básico, foram previamente levantados pela Subsecretaria de Coordenação e Projetos – Secretaria de Obras, tendo como referência os projetos e especificações técnicas além das composições do SINAPI e SETOP.

5.2. O valor da presente contratação está estimado em **R\$ 938.303,09 (novecentos e trinta e oito mil, trezentos e três reais e nove centavos)**.

5.3. Os preços unitários (com LDI) estimados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários (com LDI) levantados pela Prefeitura de Juiz de Fora.

5.4. Para fazer face às despesas resultantes da contratação, o MUNICÍPIO utilizará os recursos provenientes do contrato de Financiamento FINISA 0603.026-73/2022, com a seguinte dotação orçamentária:

091100- 01.15.122.0007.2137.0000– 1754000000 – 4.4.90.51

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

6.1. Os serviços serão executados tendo como referência os anexos abaixo especificados que integram o Edital, e compõem a prestação de serviço em questão:

Anexo A – PROJETO DE ARQUITETURA;

Anexo B –PROJETOS DE ENGENHARIA;

Anexo C – PLANILHA, CRONOGRAMA E LDI EM PDF;

Anexo D – PLANILHA E CRONOGRAMA EM EXCEL;

Anexo E – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA;

Anexo F – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO;

Anexo G – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

7 – DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1. Comprovante atualizado de registro da sociedade empresária participante da licitação no CREA/CAU, com jurisdição no Estado onde está sediada (matriz ou filial), válida na data limite de entrega da documentação e da proposta.

7.2. Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da licitação.

7.3. Qualificação técnica operacional: Comprovação de que a(s) empresa(s) licitante(s) já tenha(m) executado, em qualquer tempo, serviços de obras, através de certidões e/ou atestados, em nome da(s) própria(s) licitante(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, relativos a serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação. São considerados serviços similares construção de pista de skate, em concreto armado, com área superior à 250 m² (40% da área da pista a ser construída)

7.3.1. Somente serão aceitos atestados que atendam às formalidades expressas nos § 1º e 3º, do artigo 30 da Lei de Licitações.

7.4. Qualificação Técnico Profissional - Comprovação de o licitante possuir em seu corpo técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, engenheiro ou arquiteto, reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor(es) de atestado(s) ou declaração(ões) de responsabilidade técnica devidamente(s) registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada - que não o próprio licitante (CNPJ diferente) - serviço(s) de características semelhantes ao do objeto do Edital. São considerados serviços similares construção de pista de skate, em concreto armado, com área superior à 250 m²(40% da área da pista a ser construída).

7.4.1 A comprovação de vínculo do profissional com o licitante poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

7.4.1.1. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do profissional, em que conste o licitante como contratante;

7.4.1.2. Contrato social do licitante, em que conste o profissional como sócio;

7.4.1.3. Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum;

7.4.1.4. Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada da anuência do profissional

7.4.2. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, todos serão inabilitados.

7.4.3. O(s) profissional(is) que apresentar(em) as ARTs para comprovação da qualificação técnica acima deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação.

7.5. Declaração de comprometimento de aquisição e emprego de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa ou plantada de procedência legal, de que trata o Decreto nº 44.903, de 24/9/2008.

7.6. Declaração da proponente de que o profissional detentor do(s) atestado(s) de Responsabilidade Técnica será obrigatoriamente, o Responsável Técnico pelos serviços objeto do contrato, caso a proponente seja a vencedora desta licitação, com anuência do mesmo.

7.7. Declaração de Conhecimento do Local das Obras onde serão executadas as obras e serviços de engenharia detalhadas nesta licitação do presente Edital.

8 - DA PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sendo uma impressa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, com folhas numeradas e devidamente assinadas por representante legal da proponente e outra via em mídia digital (CD / DVD), com textos em Word e planilhas em Excel. Ambas as vias deverão conter:

8.1.1. Carta de apresentação da Proposta de Preços, em papel timbrado da empresa, indicando, em algarismos e por extenso, de forma clara e visível, o valor total proposto para os serviços.

8.1.2. Orçamento detalhado dos serviços, indicando as quantidades a executar, com respectivos preços unitários propostos, que deverão ser grafados em algarismos numéricos. Nos preços ofertados, deverão estar incluídos todos os insumos, impostos, taxas, encargos sociais, custos e remuneração da sociedade empresária, conforme anexo D.

8.1.3. Planilha com detalhamento dos BDI's, conforme Anexo D.

8.1.4. Cronogramas físico e financeiro, em dias corridos e consecutivos, permitindo-se o prazo máximo de execução dos serviços previsto no cronograma, conforme Anexo D.

8.1.5. Declaração de que o licitante se obriga a manter a proposta pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da mesma, para fins de julgamento e de contratação (abertura do envelope, por parte da CPL), com indicação do número da conta corrente, do banco e da agência onde mantém movimentação financeira.

8.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

8.3. Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

8.4. Não será aceita proposta que contenha rasuras e/ ou entrelinhas.

8.5. Todas as tarefas ou fornecimentos descritos neste Edital, não serão objeto de pagamento específico, devendo seus custos serem absorvidos pelos valores ofertados pela proponente.

8.6. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes aos Serviços Preliminares e Administração Local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Para o item Mobilização e Desmobilização será pago o percentual de 50% do valor proposto pelo licitante na primeira medição parcial e o restante na medição final.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Executar, dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização da PJF.

9.2. Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização da Prefeitura.

9.3. Permitir e facilitar à fiscalização da PJF, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas pela mesma.

9.4. Providenciar a colocação de placas na obra, conforme modelos fornecidos pela



Prefeitura, em local indicado pela sua fiscalização.

9.5. Informar à fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra, dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

9.6. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar, respondendo, inclusive, pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos que a informam, sejam eles elaborados ou não pela PJF.

9.7. Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem à total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra.

9.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação da obra, bem como pelo registro do contrato da obra junto ao CREA/MG ou CAU.

9.9. Preencher, diariamente, onde lhe for reservado, o Diário de Obra que a PJF manterá permanentemente disponível no local da mesma, de acordo com as instruções ali contidas.

9.10. Ser responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico dos serviços, conforme previsto nas especificações técnicas particulares da obra, normas da Prefeitura e normas técnicas brasileiras, devendo ser emitidos relatórios fotográfico e técnicos mensais. Assinados pelo responsável técnico da obra, contendo todos os ensaios e controles tecnológicos executados no período e exigidos nas especificações de projeto.

9.10.1. O responsável técnico da contratada deverá, quando solicitado pela fiscalização, emitir mensalmente documento de qualidade dos serviços executados, respondendo pela contratante, durante o período estipulado pela legislação vigente.

9.10.2. A Prefeitura poderá aferir os testes e ensaios de controle tecnológico, utilizando-se das instalações e instrumentos da contratada.

9.11. Responsabilizar-se por todo o transporte dos materiais e entulhos, quer para o local da obra, quer para outro local.

9.12. Encaminhar, à Prefeitura, até 5 (cinco) dias após o recebimento de Ordem de Serviço, uma cópia da ART - Anotação da Responsabilidade Técnica da obra no CREA/MG ou CAU.

9.13. Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra em conjunto com a fiscalização da Prefeitura.

9.14. Manter à frente dos trabalhos um responsável técnico com total poder para representá-la junto à fiscalização da PJF.

9.15. Retirar ou substituir, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento a



fiscalização da PJF, que lançará a devida justificativa no diário de obra.

9.16. Responsabilizar-se, além dos serviços específicos da construção, pelas ligações provisórias e definitivas de água, esgoto, instalações de luz e força, de modo que, ao ser dada por concluída, possa a obra entrar em funcionamento imediatamente.

9.16.1. Concluída a obra, a contratada terá que apresentar prova de quitação das contas

de água, luz e telefone, e da transferência das ligações para o Município.

9.17. Acatar toda orientação advinda do município com relação à obra.

9.18. Utilizar produtos e subprodutos de madeira de origem nativa ou plantada que tenha procedência legal.

9.19. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A coordenação, supervisão e fiscalização dos trabalhos de construção inerentes a este Contrato e, ainda, fornecer à Contratada os dados e elementos necessários à sua execução.

10.2. Credenciar junto à licitante contratada, o representante especialmente designado pelo Secretário de Obras para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados, além de atestar as faturas apresentadas.

10.3. Emitir Ordem de Serviço, autorizando o início dos trabalhos.

10.4. Fazer cumprir o prazo contratual.

10.5. Promover abertura de diligência, em qualquer fase de execução da obra, para sanar questões que porventura possam surgir e impedir o andamento normal do ajuste.

10.6. Remeter advertências à Licitante Contratada, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória.

10.7. Caberá ao MUNICÍPIO receber as obras e serviços, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

10.7.1. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta o Contratado de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados.

11 – DOS PRAZOS PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

11.1. A CONTRATADA tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para dar início à execução dos serviços, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço - OS, expedida pelo Município, contendo o prazo para execução dos serviços.

11.1.1. O descumprimento dos prazos para início e execução dos serviços, importará na responsabilidade da CONTRATADA por todos os danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em razão do descumprimento das obrigações em questão.

12 – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

12.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto.

12.2. A medição dos serviços será feita considerando a conclusão de cada etapa da obra discriminada em cronograma.

12.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal em 02 (duas) vias, conforme o art. 31 da Lei 8.212/1991 e com redação dada pela Lei 9.711/1998 e de acordo com as Instruções normativas nº IN MPS/SRP nº4, de 28/07/2005, bem como pelas sucessivas alterações, culminando com a IN MF/RFB nº 938 de 15/05/2009, juntamente com o boletim de medição mensal devidamente aprovado pela fiscalização da referida Secretaria.

12.3.1. A medição deverá ser realizada por servidor municipal especialmente designado para este fim.

12.4. Na Nota Fiscal deverá constar o valor expresso em reais.

12.5. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão que as tenham aplicadas, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.6. Caso o pagamento da Nota Fiscal não seja efetuado no prazo previsto no item 11.1 serão devidos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, com variação *pro rata die* ocorrida entre a data fixada para o pagamento e sua efetiva realização.

12.7. O valor do contrato será fixo e irredutível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento referencial, pela variação do índice INCC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada. Os montantes dos pagamentos serão reajustados, anualmente, na forma da lei, com a aplicação da seguinte fórmula de



reajuste:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

Onde:

R = Reajuste

I_1 = índice do mês de execução dos serviços (INCC)

I_0 = índice do mês da data base do orçamento referencial (INCC)

V = Valor da fatura a ser reajustada

13 – DAS GARANTIAS

13.1. Deverá ser apresentada Garantia de Execução na forma da Lei.

14- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. A obra deverá ser rigorosamente executada de acordo com as especificações e Normas Técnicas pertinentes. Todas e qualquer modificação com relação ao que está previsto somente poderá ser feita com justificativa técnica da CONTRATADA e após aprovação da FISCALIZAÇÃO.

14.2. O objeto do contrato será recebido pela Prefeitura, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética profissional pela execução.

15- RETENÇÕES DE IMPOSTOS

15.1. Com base nas Instruções Normativas nº 21/2010 - Manual de Orientação sobre

Retenção do Imposto de renda na fonte e nº 25/2011 - Manual de Retenção e Recolhimento de Contribuições Previdenciárias em Serviços Prestados por Empresas, segue:



1) Retenção Previdenciária:

Por tratar-se de execução por empreitada por preço unitário, conforme inciso III do

item 2.1 do Manual referente à IN 25/2011, a administração pública **fica dispensada de efetuar a retenção na fonte da parcela de 11%:**

1.1 - Empreitada Total na Construção Civil

No caso de empreitada na construção civil, os órgãos da administração pública não respondem solidariamente pelo recolhimento das contribuições previdenciárias, ficando dispensada de efetuar a retenção na fonte da parcela de 11% (onze por cento) calculado sobre o valor das obras realizadas, nos seguintes casos:

I - na contratação de empreitada total;

II - quando houver o repasse integral do contrato de empreitada total, nas mesmas condições pactuadas, entendendo-se como tal a transferência do contrato nas mesmas características do original, inclusive preço e objeto; ou

III – quando o contrato for vinculado a procedimento licitatório efetuado pelo regime de empreitada por preço unitário ou por tarefa, admitindo-se o fracionamento do projeto nos termos da Lei nº 8.666, de 22 de junho de 1993.

2) Retenção IR na Fonte:

Conforme IN nº 21/2010, há retenção para Imposto de Renda na Fonte para serviços de Engenharia exceto na construção de estradas, pontes, prédios e obras assemelhadas, que é o caso em pauta. Portanto, **não há retenção de IR para a esta contratação.**

3) Retenção de ISS:

Conforme Lei 10630/2003 art.47, o ISS devido será de 3%.

“7.02 – Execução, por administração, empreitada ou



subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). 3 % Local da prestação do serviço.”

16 - GESTOR DO CONTRATO

Nome: Wagner Classer de Brito

Cargo: Assessor

Lotação: Secretaria de Obras

Juiz de Fora, em 23 de fevereiro de 2022

BRUNA FERREIRA DA ROCHA

Subsecretária de gestão de Obras e Projetos
Secretaria de Obras

De acordo

LINCOLN SANTOS LIMA

Secretário

Secretaria de Obras - So





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F34-C368-5A61-74F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA FERREIRA DA ROCHA (CPF 086.XXX.XXX-30) em 23/02/2023 09:38:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LINCOLN SANTOS LIMA (CPF 382.XXX.XXX-00) em 23/02/2023 09:44:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/0F34-C368-5A61-74F0>

Proc. Administrativo 1- 2.903/2023

De: Bruna R. - SO - SSGEOP

Para: SO - DEIN - Departamento de Execução Instrumental

Data: 23/02/2023 às 10:13:55

Setores (CC):

SO - SSGEOP - DEGOP, SO - DEIN

Prezado,

Favor elaborar SIGDEIN.

Atenciosamente

—

Bruna Ferreira da Rocha

Subsecretária de Gestão de Obras e Projetos

3690-8133

Proc. Administrativo 2- 2.903/2023

De: Jorge C. - SO - DEIN

Para: SO - SSGEOP - Subsecretaria de Gestão de Obras e Projetos - A/C Bruna R.

Data: 23/02/2023 às 14:29:29

Prezada

Segue anexo, SIGDEIN 021/23, conforme solicitado.

—

Jorge Luiz Chaves

Assessor III

Anexos:

SIGDEIN_021_PISTA_DE_SKATE_CNTRO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jacqueline Fátima da Rocha...	23/02/2023 14:47:19	1Doc	JACQUELINE FÁTIMA DA ROCHA CPF 086.XXX.XXX-0...
Lincoln Santos Lima	23/02/2023 14:53:58	1Doc	LINCOLN SANTOS LIMA CPF 382.XXX.XXX-00
Bruna Ferreira da Rocha	23/02/2023 15:04:03	1Doc	BRUNA FERREIRA DA ROCHA CPF 086.XXX.XXX-30

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CE7B-567D-82DB-0278**



Unidade Adm.	Órgão - Departamento	Local de Entrega
SO		Rua Osório de Almeida, 689 / / Poço Rico

Item	Código	Qtidade.	Unidade	Descrição Detalhada	Vlr.Unitário	Vlr.Estimado
1	298240003	1	Serviço	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia	R\$ 938.303,0900	R\$ 938.303,09
Itens Solicitados: 1		Quantidades Solicitadas: 1		Vlr.Estimado:		R\$ 938.303,09

Classificação Institucional: 091100

Classificação Funcional: 15.122.0007.2137.0000

Fonte de Recurso: 175.400.000

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Saldo Orçamentário:

Dotação Orçamentária:

Data de Emissão: 23/2/2023 14:21:48

Informações Adicionais: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE - CENTRO - J.FORA - MG,

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 091100 - 15.122.0007.2137.0000 – 1.754.000000 - 4.4.90.51

* VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 938.303,09 (NOVECIENTOS E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS);

* PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO E ACEITE DA NOTA FISCAL, JUNTAMENTE COM BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO;

* DEMAIS INFORMAÇÕES: VER PROJETO BÁSICO E ANEXOS

Há disponibilidade orçamentária e financeira para a execução da despesa discriminada acima conforme art.14º e § 2º, item III do art. 7º da Lei 8.666/93 e art. 16º e 17º da Lei Complementar 101/00.

Data: _____/_____/_____

SERVIDOR RESPONSÁVEL / DEIN

A especificação acima está de acordo com a necessidade deste órgão.

Data: _____/_____/_____

UNIDADE / SETOR SOLICITANTE

Autorização do Secretário(a) de acordo com as informações anteriores para providenciar contratação.

Data: _____/_____/_____

SECRETÁRIO(A)

Proc. Administrativo 3- 2.903/2023

De: Juliana S. - SO - SSGEOP - DEGOP

Para: -

Data: 23/02/2023 às 18:13:49

Instrução do processo com o [Documento 1.778/2023 - Construção de Pista de Skate no Centro - FINISA](#), enviado ao Comitê Gestor.

—

Juliana Guarinello dos Santos

Gerente do Departamento de Gestão de Obras e Projetos

Documento 1.778/2023

De: Juliana S. - SO - SSGEOP - DEGOP

Para: CGCC - Comitê Gestor de Contratos e Convênios

Data: 23/02/2023 às 18:12:37

Setores (CC):

CGCC

—
Juliana Guarinello dos Santos

Gerente do Departamento de Gestão de Obras e Projetos

Anexos:

Anexo_C_Planilha_cronograma_e_BDI_em_PDF.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lincoln Santos Lima	24/02/2023 08:29:40	1Doc LINCOLN SANTOS LIMA CPF 382.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9000-BD1D-A809-D4E7**

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA										
SECRETARIA DE OBRAS										
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE OBRAS E PROJETOS										
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA AV. BRASIL								DATA:	17/02/2023
ITEM	SERVIÇOS	TOTAL (R\$)	FINANC.	1.º MÊS	2.º MÊS	3.º MÊS	4.º MÊS	5.º MÊS	6.º MÊS	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	Físico							
		8,67%	%	100,00%						100,00%
		81.344,83	R\$	81.344,83						81.344,83
2	INSTALAÇÃO DA OBRA	-	Físico							
		2,29%	%	23,60%	15,44%	13,04%	13,04%	15,89%	19,00%	100,00%
		21.531,64	R\$	5.080,98	3.324,22	2.807,38	2.807,38	3.421,63	4.090,05	21.531,64
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-	Físico							
		10,72%	%	23,60%	15,44%	13,04%	13,04%	15,89%	19,00%	100,00%
		100.601,82	R\$	23.739,76	15.531,68	13.116,87	13.116,87	15.986,79	19.109,84	100.601,82
4	DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E EMPRÉSTIMO DE MATERIAL PARA ATERRO	-	Físico							
		7,51%	%	100,00%						100,00%
		70.441,47	R\$	70.441,47						70.441,47
5	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	-	Físico							
		33,09%	%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
		310.513,90	R\$		62.102,78	62.102,78	62.102,78	62.102,78	62.102,78	310.513,90
6	ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO (MANOBRAS)	-	Físico							
		2,34%	%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
		21.987,28	R\$		4.397,46	4.397,46	4.397,46	4.397,46	4.397,46	21.987,28
7	ACABAMENTOS	-	Físico							
		1,83%	%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
		17.213,61	R\$		3.442,72	3.442,72	3.442,72	3.442,72	3.442,72	17.213,61
8	SERRALHERIA	-	Físico							
		8,13%	%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
		76.261,41	R\$		15.252,28	15.252,28	15.252,28	15.252,28	15.252,28	76.261,41
9	ALVENARIAS	-	Físico							
		2,27%	%	50,00%	50,00%					100,00%
		21.267,37	R\$	10.633,69	10.633,69					21.267,37
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	-	Físico							
		1,91%	%	50,00%	50,00%					100,00%
		17.914,73	R\$	8.957,37	8.957,37					17.914,73
11	PINTURA	-	Físico							
		4,96%	%					50,00%	50,00%	100,00%
		46.566,48	R\$					23.283,24	23.283,24	46.566,48
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE ILUMINAÇÃO	-	Físico							
		8,51%	%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
		79.805,08	R\$	13.300,85	13.300,85	13.300,85	13.300,85	13.300,85	13.300,85	79.805,08
13	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL	-	Físico							
		5,06%	%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
		47.516,52	R\$	7.919,42	7.919,42	7.919,42	7.919,42	7.919,42	7.919,42	47.516,52
14	PAISAGISMO	-	Físico							
		2,49%	%						100,00%	100,00%
		23.320,29	R\$						23.320,29	23.320,29
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	Físico							
		0,21%	%						100,00%	100,00%
		2.016,66	R\$						2.016,66	2.016,66
VALORES TOTAIS		938.303,09		221.418,36	144.862,46	122.339,76	122.339,76	149.107,16	178.235,59	938.303,09
PERCENTUAL MENSAL (%)				23,60%	15,44%	13,04%	13,04%	15,89%	19,00%	100,00%
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)				221.418,36	144.862,46	122.339,76	122.339,76	149.107,16	178.235,59	938.303,09
VALOR TOTAL MENSAL ACUMULADO (R\$)				221.418,36	366.280,82	488.620,58	610.960,34	760.067,50	938.303,09	938.303,09
PERCENTUAL MENSAL ACUMULADO (%)				23,60%	39,04%	52,07%	65,11%	81,00%	100,00%	100,00%



COMPOSIÇÃO DO BDI DESONERADO **(CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS URBANAS)**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA AV. BRASIL

1 - Seguro e garantia	0,74%
2 - Risco	0,97%
3 - Despesas financeiras	1,13%
4 - Administração central	4,04%
5 - Lucro	8,00%

6 - Tributos:

COFINS	3,00%
PIS	0,65%
CPRB	4,50%
ISS	3,00%

BDI = 30,00 %

COMPOSIÇÃO DO BDI DIFERENCIADO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA AV. BRASIL

1 - Seguro e garantia	0,30%
2 - Risco	0,56%
3 - Despesas financeiras	0,85%
4 - Administração central	1,50%
5 - Lucro	3,92%

6 - Tributos:

COFINS	3,00%
PIS	0,65%
CPRB	4,50%

BDI DIFERENCIADO = 16,80 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://uijzdefora.1doc.com.br/verificacao/01D9-FBF1-B4FD-7D86> e informe o código 01D9-FBF1-B4FD-7D86

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	REFERÊNCIA DESONERADA SINAPI 12/2022 SETOP 10/2022	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
					SEM LDI	COM LDI	COM LDI
5.2.2	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radier	2,29	M3	96620	583,29	758,28	1.739,34
5.2.3	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrame, fck 30 mpa, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento	9,88	M3	96557	770,43	1.001,56	9.891,50
5.2.4	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem (pranchas: 10/15/20/21)	13,42	KG	96544	15,86	20,62	276,66
5.2.5	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem (pranchas: 6/10/15/20/21)	1.358,31	KG	96545	14,79	19,23	26.116,21
5.2.6	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem (pranchas: 20/21)	207,76	KG	96546	13,20	17,16	3.565,22
5.2.7	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem (pranchas: 20/21)	240,16	KG	96547	11,17	14,52	3.487,42
5.2.8	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações	100,00	M2	96542	82,75	107,58	10.757,18
5.2.9	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos (laterais e topo)	145,87	M2	98557	40,98	53,27	7.771,24
5.3	CINTAS DE TOPO EM CONCRETO ARMADO						37.032,52
5.3.1	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrame, fck 30 mpa, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento	9,30	M3	96557	770,43	1.001,56	9.313,30
5.3.2	Armação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem (pranchas: 9/13/18/24)	431,80	KG	92760	13,53	17,59	7.594,93
5.3.3	Armação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem (pranchas: 9/13/18/24)	931,72	KG	92763	9,89	12,86	11.979,10
5.3.4	Forma e desforma de compensado resinado, esp. 14mm, reaproveitamento (3x), exclusive escoramento	92,99	M2	ED-49646	67,38	87,59	8.145,19
6	ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO (MANOBRAS)						21.987,28
6.1	HUBBA 1 (LARG. 0,40M) - CORTE H (9)						2.911,13
6.1.1	Concretagem, fck = 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	1,56	M3	C611	755,23	981,80	1.530,04
6.1.2	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	8,21	M2	92419	78,18	101,63	834,62
6.1.3	Armação 5	13,20	KG	92915	16,22	21,09	278,34
6.1.4	Armação 10	16,50	KG	92919	12,50	16,25	268,13
6.2	HUBBA 2 (LARG. 0,50M) - CORTE I (10)						1.916,03
6.2.1	Concretagem, fck = 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	0,95	M3	C611	755,23	981,80	934,38
6.2.2	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	4,28	M2	92419	78,18	101,63	435,18
6.2.3	Armação 5	13,20	KG	92915	16,22	21,09	278,34
6.2.4	Armação 10	16,50	KG	92919	12,50	16,25	268,13
6.3	HUBBA 3 (LARG. 0,50M) - CORTE I (10)						1.916,30
6.3.1	Concretagem, fck = 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	0,95	M3	C611	755,23	981,80	934,57
6.3.2	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	4,28	M2	92419	78,18	101,63	435,26
6.3.3	Armação 5	13,20	KG	92915	16,22	21,09	278,34
6.3.4	Armação 10	16,50	KG	92919	12,50	16,25	268,13
6.4	CAIXA 1 (LARG. 0,40M) - CORTE K (12) / CORTE M (14)						2.048,22
6.4.1	Concreto laje	0,43	M3	97096	710,32	923,42	398,92
6.4.2	Concretagem, fck = 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	0,06	M3	C611	755,23	981,80	54,98
6.4.3	Forma de laje (escorada)	5,66	M2	92510	62,37	81,08	458,59
6.4.4	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	1,40	M2	92419	78,18	101,63	142,29
6.4.5	Armação 4,2 (laje)	13,20	KG	92767	15,20	19,76	260,83
6.4.6	Armação 10 (laje)	16,50	KG	92771	11,29	14,68	242,17
6.4.7	Armação 5 (pilaretes)	13,20	KG	92759	13,98	18,17	239,90
6.4.8	Armação 10 (pilaretes)	16,50	KG	92762	11,68	15,18	250,54
6.5	CAIXA 2 (LARG. 0,40M) - CORTE P (17)						6.857,30
6.5.1	Concretagem, fck = 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	6,08	M3	C611	755,23	981,80	5.969,34
6.5.2	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	3,36	M2	92419	78,18	101,63	341,44
6.5.3	Armação 5	13,20	KG	92915	16,22	21,09	278,34
6.5.4	Armação 10	16,50	KG	92919	12,50	16,25	268,13
6.6	PALCO (LARG. 0,25M) - CORTE P (17)						1.636,28
6.6.1	Concretagem, fck = 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	0,96	M3	C611	755,23	981,80	944,98
6.6.2	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	1,43	M2	92419	78,18	101,63	144,88
6.6.3	Armação 5	13,20	KG	92915	16,22	21,09	278,34
6.6.4	Armação 10	16,50	KG	92919	12,50	16,25	268,13
6.7	CAIXA 3 (LARG. 0,40M) - CORTE Q (18)						1.286,04
6.7.1	Concretagem, fck = 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	0,48	M3	C611	755,23	981,80	471,28

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/01D9-FBF1-B4FD-7D86> e informe o código 01D9-FBF1-B4FD-7D86

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	REFERÊNCIA DESONERADA SINAPI 12/2022 SETOP 10/2022	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
					SEM LDI	COM LDI	COM LDI
6.7.2	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	2,64	M2	92419	78,18	101,63	268,31
6.7.3	Armação 5	13,20	KG	92915	16,22	21,09	278,34
6.7.4	Armação 10	16,50	KG	92919	12,50	16,25	268,13
6.8	BANCO (LARG. 0,040M) - CORTE O (16)						2.247,75
6.8.1	Concretagem, fck = 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	1,12	M3	C611	755,23	981,80	1.099,61
6.8.2	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	5,92	M2	92419	78,18	101,63	601,67
6.8.3	Armação 5	13,20	KG	92915	16,22	21,09	278,34
6.8.4	Armação 10	16,50	KG	92919	12,50	16,25	268,13
6.9	JERSEY (LARG. MÉDIA 0,30M) - CORTE F (7)						1.168,23
6.9.1	Concretagem, fck = 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	0,36	M3	C611	755,23	981,80	353,45
6.9.2	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	2,64	M2	92419	78,18	101,63	268,31
6.9.3	Armação 5	13,20	KG	92915	16,22	21,09	278,34
6.9.4	Armação 10	16,50	KG	92919	12,50	16,25	268,13
7	ACABAMENTOS						17.213,61
7.1	Polimento manual de concreto (Trechos curvos)	241,67	M2	C71	26,05	33,87	8.184,15
7.2	Polimento mecânico de piso em concreto com nivelamento a laser (nível zero) (Pisos)	453,97	M2	ED-50619	15,30	19,89	9.029,46
8	SERRALHERIA						76.261,41
8.1	Fornecimento e instalação de guarda-corpo de tubo de aço Ø2", e=2mm, chumbado no piso, inclusive preparo de tubo para aplicação de fundo anticorrosivo em 1 demão e pintura esmalte sintético em 2 demãos	59,75	M	C81	443,98	577,17	34.486,15
8.2	Fornecimento e instalação de guarda-corpo (Corte G) de tubo de aço Ø2.1/2", e=3mm, chumbado no piso, inclusive preparo de tubo para aplicação de fundo anticorrosivo em 1 demão e pintura esmalte sintético em 2 demãos	3,59	M	C82	365,08	474,60	1.703,83
8.3	Fornecimento e instalação de guarda-corpo (Corte J) de tubo de aço Ø2.1/2", e=3mm, chumbado no piso, inclusive preparo de tubo para aplicação de fundo anticorrosivo em 1 demão e pintura esmalte sintético em 2 demãos	5,52	M	C83	299,40	389,22	2.148,49
8.4	Perfil U 100x50 espessura 3mm Ver Det 02 - PE02 (5,02kg/m)	586,89	KG	C84	23,40	30,42	17.853,14
8.5	Grapas a serem soldadas a cada 0,50m (perfil u) - chapa de aço grossa, astm a36, e = 1/4 " (6,35 mm) 49,79 kg/m2	467,63	KG	1330	10,74	13,96	6.529,02
8.6	Coping em tubo Galvanizado d= 60,3mm #3,75mm	46,36	M	21014	123,81	160,95	7.461,54
8.7	Grapas a serem soldadas a cada 1,00m (coping) - chapa de aço grossa, astm a36, e = 1/4 " (6,35 mm) 49,79 kg/m2	18,32	KG	1330	10,74	13,96	255,82
8.8	Corrimão nbr 9050 acessibilidade	40,40	M	99855	110,88	144,14	5.823,42
9	ALVENARIAS						21.267,37
9.1	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19x19x	168,14	M2	89462	97,19	126,35	21.243,69
9.2	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem (pranchas: 22(c20)/25(c20))	1,20	KG	92916	15,18	19,73	23,68
10	IMPERMEABILIZAÇÃO						17.914,73
10.1	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos (alvenarias)	336,28	M2	98557	40,98	53,27	17.914,73
11	PINTURA						46.566,48
11.1	Impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos	695,64	M2	98554	39,42	51,25	35.648,77
11.2	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão) (perfil u e coping)	90,35	M2	100722	21,46	27,90	2.520,45
11.3	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos) (perfil u e coping)	90,35	M2	100758	44,04	57,25	5.172,45
11.4	Pintura epoxi (Caixas e Hubbas)	39,82	M2	102494	62,30	80,99	3.224,81
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE ILUMINAÇÃO						79.805,06
12.1	Luminária Microled 400W IP67 34.000 Lúmens	15,00	unid	COT.	529,99	688,99	10.334,84
12.2	Poste aço H livre 7m	15,00	unid	100622	2.563,05	3.331,97	49.979,48
12.3	Caixa de passagem 30x30x40cm	15,00	unid	ED-49168	140,18	182,23	2.733,54
12.4	20 cm de brita no fundo da caixa de passagem (Volume complementar ao do ITEM: ED-49168)	0,14	m3	100324	156,31	203,20	27,43
12.5	Haste de aterramento Ø15mm x 3m	15,00	unid	96985	104,20	135,46	2.031,90
12.6	Conector metálico ce cobre c/ parafuso Ø15mm	15,00	unid	1539	8,48	11,02	165,30
12.7	Eletroduto corrugado Ø3/4"	150,00	m	91844	7,08	9,20	1.380,60
12.8	Eletroduto corrugado PEAD Ø2"	121,30	m	97668	13,35	17,36	2.105,18
12.9	Cabo flexível 2,5mm2, Isolam. XLPE	450,00	m	91927	4,32	5,62	2.527,20
12.10	Cabo flexível 10mm2, Isolam. XLPE	363,90	m	91933	14,33	18,63	6.779,09
12.11	Chave / Quadro de comando p/ ilum. Com disjuntor geral DPS, DR e relé fotoelétrico	1,00	unid	ED-49498	141,38	183,79	183,79
12.12	Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *90* ka (tipo ac)	1,00	unid	39472	307,34	399,54	399,54
12.13	Dispositivo dr, 2 polos, sensibilidade de 300 ma, corrente de 63 a, tipo ac	1,00	unid	39452	293,94	382,12	382,12
12.14	Faixa de advertência	121,30	M	ED-24042	4,19	5,45	660,72

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/01D9-FBF1-B4FD-7D86> e informe o código 01D9-FBF1-B4FD-7D86



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	REFERÊNCIA DESONERADA SINAPI 12/2022 SETOP 10/2022	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
					SEM LDI	COM LDI	COM LDI
12.15	Condutor de cobre nú 25mm2	2,00	M	96972	43,99	57,19	114,37
13	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL						47.516,52
13.1	RALOS PLUVIAIS						5.966,15
13.1.1	RLG ralo linear com grelha 10 x 10 cm	29,58	M	C1311	150,00	195,00	5.768,10
13.1.2	RLC 150 - ralo coletor Ø 150 mm - ralo fofo com requadro, quadrado 150 x 150 mm	1,00	UNID	21059	47,28	61,46	61,46
13.1.3	RLC 100 - ralo coletor Ø 100 mm - ralo fofo com requadro, quadrado 100 x 100 mm	5,00	UNID	21059A	21,01	27,32	136,59
13.2	REDE DE DRENAGEM PLUVIAL						3.897,37
13.2.1	Curva longa pvc 90 °	1,00	UNID	89812	87,64	113,93	113,93
13.2.2	Tubo de pvc 100 mm	18,00	M	89578	38,10	49,53	891,54
13.2.3	Tubo de pvc 150 mm	12,00	M	89580	79,26	103,04	1.236,46
13.2.4	Joelho de pvc tigre ou similar 45° - joelho 45 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento	5,00	UNID	104168	128,23	166,70	833,50
13.2.5	Curva de pvc tigre ou similar 90°	6,00	UNID	95694	57,66	74,96	449,75
13.2.6	Luva de Ø 100	10,00	UNID	89554	28,63	37,22	372,19
13.3	CAIXAS COLETORAS / PASSAGEM PLUVIAIS						6.444,72
13.3.1	CGC- caixa grelha coletora	1,00	UNID	99262	550,39	715,51	715,51
13.3.2	Preenchimento de concreto em bloco de concreto - concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l	0,10	M3	94969	424,06	551,28	57,44
13.3.3	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	0,10	M3	103670	240,94	313,22	32,64
13.3.4	CGCP - caixa grelha coletora e de passagem	7,00	UNID	99262	550,39	715,51	5.008,55
13.3.5	Preenchimento de concreto em bloco de concreto - concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l	0,73	M3	94969	424,06	551,28	402,11
13.3.6	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	0,73	M3	103670	240,94	313,22	228,47
13.4	CANAleta TIPO 1 DE CONCRETO						11.365,23
13.4.1	Execução de canaleta de concreto moldado in loco, espessura de 0,08 m, geometria trapezoidal (dimensões internas: b=1m; b=0,5 m; h=0,25 m)	91,71	M	102997	94,35	122,66	11.248,69
13.4.2	Escavação de solo	22,93	M3	101114	3,91	5,08	116,54
13.5	BSTC-DN300 DE CONCRETO SIMPLES						19.843,05
13.5.1	Tubo de concreto para redes coletoras de esgoto sanitário, diâmetro de 300 mm, junta elástica, instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento	54,53	M	92849	238,34	309,84	16.895,68
13.5.2	Escavação de vala	19,63	M3	101114	3,91	5,08	99,78
13.5.3	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual	4,91	M3	101619	266,86	346,92	1.702,57
13.5.4	Reaterro	10,87	M3	93382	27,31	35,50	385,87
13.5.5	Carga empolada	14,65	M3	100978	6,35	8,26	120,95
13.5.6	Transporte DMT=5,90km	86,44	M3xKM	95875	2,23	2,90	250,60
13.5.7	Taxa de destinação de resíduo em botafora licenciado	14,65	M3	COT.	20,35	26,46	387,60
14	PAISAGISMO						23.320,29
14.1	Terra vegetal E=5cm	31,54	M3	7253	222,85	289,71	9.135,85
14.2	Grama esmeralda	630,70	M2	103946	17,30	22,49	14.184,44
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						2.016,66
15.1	As built	695,64	M2	CO-27389	0,67	0,87	605,90
15.2	Limpeza final da obra	695,64	M2	99814	1,56	2,03	1.410,76



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01D9-FBF1-B4FD-7D86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LINCOLN SANTOS LIMA (CPF 382.XXX.XXX-00) em 23/02/2023 09:44:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/01D9-FBF1-B4FD-7D86>

Documento 1- 1.778/2023

De: Anderson F. - CGCC

Para: CGCC - Comitê Gestor de Contratos e Convênios - A/C Martvs C.

Data: 27/02/2023 às 11:40:52

Prezado Secretário

Considerando o documento encaminhado ao Comitê Gestor de Contratos e Convênios, instituído pelo decreto 15.072/2022, procedemos análise do mesmo, e passamos as seguintes informações:

1 – há disponibilidade orçamentária para atender a despesa proposta;

2 – será necessário a liberação de cota financeira pela SF;

3 - **trata-se de reprogramação de meta junto ao FINISA II - 0603.026-73**

Atenciosamente

—

Anderson Luiz Furtado

Subsecretário de Planejamento Institucional / SEPPOP

Documento 2- 1.778/2023

De: Martvs C. - CGCC

Para: CGCC - Comitê Gestor de Contratos e Convênios

Data: 27/02/2023 às 14:50:17

Prezadas/os,

Estando de acordo com manifestação constante no Despacho supra da SSPI, encaminho o presente para apreciação e análise da SF, STDA e PGM.

Cordialmente,

—

Martvs Das Chagas

Secretário de Planejamento do Território e Participação Popular / Coordenador do CGCC

Documento 3- 1.778/2023

De: Matheus M. - CGCC

Para: SF - SSUF - DPGF - Departamento de Planejamento e Gestão Financeira

Data: 06/03/2023 às 19:50:37

Prezado Marcelo,

gentileza entrar em contato com a UG.

Havendo saldo após contabilização das despesas já assumidas(Contrato até a vigência), a UG deve enviar formulário próprio com pedido de cota suplementar (desde que tal pedido não supere o teto financeiro aprovado pela SF).

Enviado o formulário, gentileza anexar a tela com a cota liberada para ciência do CGCC.

Grato,

—

Matheus Jacometti Masson

Subsecretário de Usos e Fontes - Secretaria da Fazenda

(32)3690-7339

Documento 4- 1.778/2023

De: MARCELO F. - SF - SSUF - DPGF

Para: SO - DEIN - Departamento de Execução Instrumental - A/C Nádia S.

Data: 07/03/2023 às 08:32:16

Prezada Nádia,

Caso a despesa se enquadre no Saldo Financeiro a Liberar p/ o Exercício informado acima, favor encaminhar através de memorando próprio o formulário de solicitação da cota financeira para a SF/SSUF/DPGF/SFF (com cópia para SF/SSUF/DPGF), e mencioná-lo via # no presente documento para ciência do comitê.

—

Atenciosamente,

Marcelo Lopes Faria

GERENTE/SF/SSUF/DPGF

Documento 5- 1.778/2023

De: Nádia S. - SO - DEIN

Para: SF - SSUF - DPGF - Departamento de Planejamento e Gestão Financeira - A/C MARCELO F.

Data: 07/03/2023 às 10:25:57

Prezado Marcelo,

Conforme solicitado no despacho anterior, segue [Memorando 24.839/2023 - Cota financeira nº 049 /2023 - Constr. pista de skate| SO](#), para ciência deste comitê.

—

Atenciosamente,

Nádia Rodrigues dos Santos

Gerente do Departamento de Execução Instrumental (em substituição) / SO / DEIN

Tel: 2104-8788

Documento 6- 1.778/2023

De: EDUARDO F. - CGCC

Para: -

Data: 10/03/2023 às 09:01:23

Prezados,

Considerando as atribuições do comitê, não vejo óbice técnico para a aprovação preliminar da despesa pretendida.

Observo, outrossim, que os aspectos relativos ao processo de contratação deverão ser objeto de análise em processo administrativo próprio.

Assim, recomendo que, após a aprovação preliminar do conjunto do comitê, seja formalizado o processo administrativo referente à despesa pretendida.

Cordialmente,

—

EDUARDO DE SOUZA FLORIANO

Secretário de Transformação Digital e Administrativa

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
EDUARDO DE SOUZA FLORIANO	10/03/2023 09:01:32	1Doc EDUARDO DE SOUZA FLORIANO CPF 045.XXX.XXX-33

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **636B-F9A6-93E8-32CA**

Documento 7- 1.778/2023

De: Marcus C. - CGCC

Para: CGCC - Comitê Gestor de Contratos e Convênios

Data: 10/03/2023 às 10:23:31

Prezados,

Considerando as atribuições do comitê, não vejo óbice jurídico para a aprovação preliminar da despesa pretendida.

Observo, outrossim, que os aspectos formais (tais como a existência de parecer jurídico, regularidade das certidões a serem apresentadas pelo/a contratado/a e outros) deverão ser objeto de análise em processo administrativo próprio.

Assim, recomendo que, após a aprovação preliminar do conjunto do comitê, seja formalizado o processo administrativo referente à despesa pretendida.

Atenciosamente.

—

Marcus Motta Monteiro de Carvalho

Procurador-Geral do Município

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Marcus Motta Monteiro de C...	10/03/2023 10:23:43	1Doc MARCUS MOTTA MONTEIRO DE CARVALHO CPF 034.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **867F-9BE0-7830-1940**

Documento 8- 1.778/2023

De: Martvs C. - CGCC

Para: -

Data: 11/03/2023 às 13:21:52

Prezadas/os,

Considerando os ajustes solicitados e realizados pela Unidade Requisitante, assim como a manifestação e aprovação de todos os membros deste Comitê, a análise preliminar foi concluída e o formulário aprovado.

Cordialmente,

—

Martvs Das Chagas

Secretário de Planejamento do Território e Participação Popular / Coordenador do CGCC

Documento 9- 1.778/2023

De: Leandro F. - SO - DEIN

Para: CGCC - Comitê Gestor de Contratos e Convênios

Data: 08/05/2023 às 11:44:40

Prezados

Conforme orientação da SEPPPOP / SSPI, informo que esta solicitação junto ao Comitê Gestor foi feita anteriormente a licitação, e como o seu resultado final ficou dentro dos 20% de variação da tabela sinapi, iremos dar continuidade à contratação da empresa vencedora do certame licitatório.

—

Atenciosamente,

Leandro de Andrade Fortes

Gerente de Departamento

SO / DEIN

Proc. Administrativo 4- 2.903/2023

De: Juliana S. - SO - SSGEOP - DEGOP

Para: STDA - SSLICOM - Subsecretaria de Licitações e Compras - A/C Artur B.

Data: 23/02/2023 às 18:16:59

Prezado Subsecretário,

Segue para prosseguimento, com o SIGDEIN constante do despacho 2.

Atenciosamente,

—

Juliana Guarinello dos Santos

Gerente do Departamento de Gestão de Obras e Projetos

Proc. Administrativo 5- 2.903/2023

De: Bruna R. - SO - SSGEOP

Para: STDA - SSLICOM - Subsecretaria de Licitações e Compras

Data: 24/02/2023 às 08:43:58

Prezado Subsecretário,

Em razão dos prazos de utilização da Lei 8666/93 solicito que a fase interna seja realizada antes da aprovação do COMite Gestor, deixando a fase externa condicionada ao mesmo.

Atenciosamente

—

Bruna Ferreira da Rocha

Subsecretária de Gestão de Obras e Projetos

3690-8133

Proc. Administrativo 6- 2.903/2023

De: Bruna R. - SO - SSGEOP

Para: SO - SSGEOP - DEGOP - AW - Wagner Classer

Data: 24/02/2023 às 08:44:23

Setores (CC):

SEPPOP, SO - SSGEOP - DEGOP - AW

Prezados,

Para acompanhamento

—

Bruna Ferreira da Rocha

Subsecretária de Gestão de Obras e Projetos

3690-8133

Proc. Administrativo 7- 2.903/2023

De: Artur B. - STDA - SSLICOM

Para: STDA - SSLICOM - DCLI - SP - Supervisão de Processo

Data: 27/02/2023 às 16:21:37

Prezada,

Encaminho solicitação para abertura de Processo Administrativo na Modalidade - Tomada de Preços, conforme Projeto Básico elaborado pela Secretaria de Obras.

Cumpre salientar que a homologação do procedimento ficará condicionada a aprovação do Comitê Gestor.

Atenciosamente,

—

Artur de Hollanda Batitucci

Subsecretário de Licitações e Compras

Proc. Administrativo (Nota interna 27/02/2023 17:00) 2.903/2023

De: Sara A. - STDA - SSLICOM - DCLI - SP

Para: -

Data: 27/02/2023 às 17:00:45

Conforme mencionado, no despacho eletrônico inaugural da Requisição de Materiais e Serviços, foi aberto o **Proc. Administrativo nº 3.285/2023** para demais providências pertinentes ao processo de licitação para a aquisição/contratação pretendida.

—
Sara de Souza Corrêa Assis

Assistente de Administração

STDA/SSLICOM/DT/SP

Proc. Administrativo 8- 2.903/2023

De: Christiane T. - SO - SSGEOP - DEGOP - AC

Para: SO - SSGEOP - Subsecretaria de Gestão de Obras e Projetos

Data: 23/03/2023 às 11:05:13

Prezada Subsecretária,

Após ajustes necessários, seguem os arquivos que deverão ser substituídos no processo de licitação.

Atenciosamente

—

Christiane P. Travassos

Assessor V

Anexos:

Anexo_B_Projetos_E__.zip

Anexo_C_Planilha_cronograma_e_BDI_em_PDF.pdf

Anexo_D_Planilha_Proponente_Zerada_.xlsx

Declaracao_Atestado_de_Preco.pdf

Informacoes_SISOP.pdf

Planilha_Referencial.xlsx

PROJETO_BASIC0_Construcao_Pista_de_Skate_Rev1.doc

PROJETO_BASIC0_Construcao_Pista_de_Skate_Rev1.pdf

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA										
SECRETARIA DE OBRAS										
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE OBRAS E PROJETOS										
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REFERENCIAL										
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA AV. BRASIL							DATA:	21/03/2023
ITEM	SERVIÇOS	TOTAL (R\$)	FINANC.	1.º MÊS	2.º MÊS	3.º MÊS	4.º MÊS	5.º MÊS	6.º MÊS	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	Físico							
		1,50%	%	100,00%						100,00%
		14.426,92	R\$	14.426,92						14.426,92
2	INSTALAÇÃO DA OBRA	-	Físico							
		9,27%	%	15,38%	17,97%	14,43%	14,43%	17,17%	20,63%	100,00%
		88.941,88	R\$	13.680,11	15.980,27	12.833,01	12.833,01	15.268,64	18.346,85	88.941,88
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-	Físico							
		9,99%	%	15,38%	17,97%	14,43%	14,43%	17,17%	20,63%	100,00%
		95.847,51	R\$	14.742,26	17.221,01	13.829,39	13.829,39	16.454,13	19.771,34	95.847,51
4	DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E EMPRÉSTIMO DE MATERIAL PARA ATERRO	-	Físico							
		5,32%	%	100,00%						100,00%
		51.088,38	R\$	51.088,38						51.088,38
5	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	-	Físico							
		35,34%	%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
		339.166,76	R\$		67.833,35	67.833,35	67.833,35	67.833,35	67.833,35	339.166,76
6	ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO (MANOBRAS)	-	Físico							
		1,57%	%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
		15.092,23	R\$			3.773,06	3.773,06	3.773,06	3.773,06	15.092,23
7	SERRALHERIA	-	Físico							
		9,23%	%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
		88.599,12	R\$		17.719,82	17.719,82	17.719,82	17.719,82	17.719,82	88.599,12
8	ALVENARIA	-	Físico							
		4,65%	%	50,00%	50,00%					100,00%
		44.595,62	R\$	22.297,81	22.297,81					44.595,62
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	-	Físico							
		1,85%	%	50,00%	50,00%					100,00%
		17.785,29	R\$	8.892,65	8.892,65					17.785,29
10	PINTURA	-	Físico							
		4,42%	%					50,00%	50,00%	100,00%
		42.436,11	R\$					21.218,06	21.218,06	42.436,11
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE ILUMINAÇÃO	-	Físico							
		8,26%	%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
		79.288,54	R\$	13.214,76	13.214,76	13.214,76	13.214,76	13.214,76	13.214,76	79.288,54
12	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL	-	Físico							
		5,79%	%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
		55.523,27	R\$	9.253,88	9.253,88	9.253,88	9.253,88	9.253,88	9.253,88	55.523,27
13	PAISAGISMO	-	Físico							
		2,58%	%						100,00%	100,00%
		24.735,87	R\$						24.735,87	24.735,87
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	Físico							
		0,22%	%						100,00%	100,00%
		2.079,96	R\$						2.079,96	2.079,96
VALORES TOTAIS		959.607,46		147.596,76	172.413,54	138.457,26	138.457,26	164.735,70	197.946,94	959.607,46
PERCENTUAL MENSAL (%)				15,38%	17,97%	14,43%	14,43%	17,17%	20,63%	100,00%
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)				147.596,76	172.413,54	138.457,26	138.457,26	164.735,70	197.946,94	959.607,46
VALOR TOTAL MENSAL ACUMULADO (R\$)				147.596,76	320.010,30	458.467,56	596.924,83	761.660,52	959.607,46	959.607,46
PERCENTUAL MENSAL ACUMULADO (%)				15,38%	33,35%	47,78%	62,21%	79,37%	100,00%	100,00%



COMPOSIÇÃO DO BDI DESONERADO (CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS URBANAS)

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA AV. BRASIL

1 - Seguro e garantia	0,74%
2 - Risco	0,97%
3 - Despesas financeiras	1,13%
4 - Administração central	4,04%
5 - Lucro	8,00%

6 - Tributos:

COFINS	3,00%
PIS	0,65%
CPRB	4,50%
ISS	3,00%

BDI = 30,00 %

COMPOSIÇÃO DO BDI DIFERENCIADO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA AV. BRASIL

1 - Seguro e garantia	0,30%
2 - Risco	0,56%
3 - Despesas financeiras	0,85%
4 - Administração central	1,50%
5 - Lucro	3,92%

6 - Tributos:

COFINS	3,00%
PIS	0,65%
CPRB	4,50%

BDI DIFERENCIADO = 16,80 %

SECRETARIA DE OBRAS							
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE OBRAS E PROJETOS							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL							
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA AV. BRASIL						DATA: 21/03/2023
LOCAL:	AV. BRASIL - CENTRO / JUIZ DE FORA / MG						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	REFERÊNCIA DESONERADA SINAPI 02/2023 SETOP 10/2022	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
					SEM LDI	COM LDI	COM LDI
VALOR TOTAL COM LDI DESONERADO: 30,00%, EXCETO LDI DIFERENCIADO (ITENS: 2.2, 2.3, 2.5, 4.11, 11.20, 12.2.12, 12.4.5 e 12.5.7): 16,80%							959.607,46
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						14.426,92
1.1	Placa de obra (para construçao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m, inclusive suporte de fixação	2,88	M2	C11	307,63	399,92	1.151,77
1.2	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações	157,49	M	99059	64,84	84,29	13.275,15
2	INSTALAÇÕES DA OBRA						88.941,88
2.1	Tapume com telha metálica H=2,10m, inclusive fixação	347,91	M2	98459	148,87	193,53	67.330,79
2.2	Locação de banheiro químico, dimensão (110x120x230)cm, linha padrão, contendo uma (1) pia/higienizador de mãos, inclusive manutenção e mobilização/desmobilização > (BDI Diferenciado: 16,80%)	6,00	MÊS	ED-50155	800,00	934,40	5.606,40
2.3	Locação de container com isolamento térmico, tipo 2, para escritório de obra com sanitário contendo um (1) vaso sanitário e um (1) lavatório, com medidas referenciais de (6) metros comprimento, (2,3) metros, largura e (2,5) metros altura útil interna, inclusive ar condicionado e ligações elétricas e hidrossanitárias internas, exclusive mobilização/desmobilização e ligações provisórias externas > (BDI Diferenciado: 16,80%)	6,00	MÊS	ED-16349	938,84	1.096,57	6.579,39
2.4	Ligações provisórias para container tipo 2 (correspondente ao código ED-16349)	1,00	UNID	ED-16357	601,85	782,41	782,41
2.5	Locação de container com isolamento térmico, tipo 4, para refeitório de obra, com medidas referenciais de (6) metros comprimento, (2,3) metros largura e (2,5) metros altura útil interna, inclusive ligações elétricas internas, exclusive mobilização/desmobilização e ligações provisórias externas > (BDI Diferenciado: 16,80%)	6,00	MÊS	ED-16351	601,72	702,81	4.216,85
2.6	Ligações provisórias para container tipo 4 (correspondente ao código ed-16351)	1,00	UNID	ED-16359	319,10	414,83	414,83
2.7	Mobilização e desmobilização de container, inclusive carga, descarga e transporte em caminhão carroceria com guindauto (munck), exclusive locação do container (Escritório e refeitório)	2,00	UNID	ED-50137	672,56	874,33	1.748,66
2.8	Ligação provisória de água e esgoto para container (escritório de obra)	1,00	UNID	ED-16341	282,75	367,58	367,58
2.9	Ligação de água provisória para canteiro, inclusive hidrômetro e cavalete para medição de água - entrada principal, em aço galvanizado dn 20mm (1/2") - padrão concessionária	1,00	UNID	ED-50150	354,97	461,46	461,46
2.10	Ligação provisória com entrada de energia aérea, padrão cemig, carga instalada de 15,1kva até 30kva, trifásico, com saída subterrânea, inclusive poste, caixa para medidor, disjuntor, barramento, aterramento e acessórios	1,00	UNID	ED-50151	1.102,70	1.433,51	1.433,51
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						95.847,51
3.1	Engenheiro civil junior com encargos complementares	60,00	H	100305	98,33	127,83	7.669,74
3.2	Encarregado geral de obras com encargos complementares	6,00	MÊS	93572	7.681,33	9.985,73	59.914,37
3.3	Topografo com encargos complementares (Supervisão da montagem das fôrmas das áreas de manobra curvas e inclinadas)	80,00	H	90781	37,15	48,30	3.863,60
3.4	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares (Supervisão da montagem das fôrmas das áreas de manobra curvas e inclinadas)	80,00	H	88253	17,78	23,11	1.849,12
3.5	Armador com encargos complementares (Supervisão das armações das áreas de manobra planas, curvas e inclinadas)	4,00	MÊS	101381	4.336,67	5.637,67	22.550,68
4	DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E EMPRÉSTIMO DE MATERIAL PARA ATERRO						51.088,38
4.1	Escavação manual de vala para viga baldrame (incluindo escavação para colocação de fôrmas)	7,95	M3	96527	109,17	141,92	1.128,27
4.2	Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte ate 10 km) (trecho plano da pista acima do solo)	340,54	M3	6081	51,12	66,46	22.631,09
4.3	Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte ate 10 km) (trecho inclinado / curvo da pista acima do solo)	157,53	M3	6081	51,12	66,46	10.468,56
4.4	Espalhamento de material de empréstimo com trator de esteiras	498,07	M3	100574	1,31	1,70	848,21
4.5	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão (trecho plano da pista acima do solo)	340,54	M3	97083	2,83	3,68	1.252,86
4.6	Reaterro manual apiloado com soquete (trecho inclinado / curvo da pista acima do solo)	157,53	M3	96995	42,62	55,41	8.727,89
4.7	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m	3,00	UNID	98529	60,89	79,16	237,47
4.8	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	1.326,34	M2	98525	0,36	0,47	620,73
4.9	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre, com empolamento: 30%	104,35	M3	100978	6,46	8,40	876,31
4.10	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km > DMT até botafora licenciado: 5,90km	615,65	M3xKM	95875	2,27	2,95	1.816,78
4.11	Taxa de destinação de resíduo em botafora licenciado, com apresentação de documentação comprobatória do descarte > (BDI Diferenciado: 16,80%)	104,35	M3	COTAÇÃO	20,35	23,77	2.480,21
5	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO						339.166,76
5.1	LAJE EM CONCRETO ARMADO (PROJETO ESTRUTURAL: 01/18 A 05/18)						228.232,90
5.1.1	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão	695,64	M2	97083	2,83	3,68	2.559,26
5.1.2	Camada separadora para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em lona plástica	695,64	M2	97087	2,66	3,46	2.405,52
5.1.3	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radier	34,78	M3	96620	593,47	771,51	26.834,70
5.1.4	Concretagem de vigas e lajes, fck=35 mpa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	83,48	M3	C514	779,70	1.013,61	84.612,92

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	REFERÊNCIA DESONERADA SINAPI 02/2023 SETOP 10/2022	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
					SEM LDI	COM LDI	COM LDI
5.1.5	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 4,2 mm - montagem	16,60	KG	92767	14,99	19,49	323,48
5.1.6	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem	3.252,10	KG	92768	13,30	17,29	56.228,81
5.1.7	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em madeira serrada, 4 utilizações (Bordo da pista de skate H=0,12m)	18,90	M2	97086	134,22	174,49	3.297,58
5.1.8	Montagem de fôrma de laje maciça, em chapa de madeira compensada resinada, e=17mm, fôrma perdida sob a pista de skate (Trechos curvos)	235,93	M2	C518	76,52	99,48	23.469,37
5.1.9	Polimento manual de concreto (Trechos curvos)	235,93	M2	C519	27,32	35,52	8.379,29
5.1.10	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência	459,71	M2	97097	33,67	43,77	20.121,97
5.2	VIGAS BALDRAMES DE CONCRETO ARMADO (PROJETO ESTRUTURAL: 06/18, 07/18, 09/18, 11/18, 12/18, 14/18, 15/18 e 16/18)						79.694,16
5.2.1	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão	45,86	M2	97083	2,83	3,68	168,70
5.2.2	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radier	2,29	M3	96620	593,47	771,51	1.768,92
5.2.3	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrame, fck 30 mpa, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento	7,95	M3	96557	771,26	1.002,64	7.970,97
5.2.4	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem	20,55	KG	96544	15,64	20,33	417,73
5.2.5	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem	1.928,43	KG	96545	14,48	18,82	36.300,85
5.2.6	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem	393,00	KG	96546	12,85	16,71	6.565,07
5.2.7	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem	452,64	KG	96547	10,84	14,09	6.378,55
5.2.8	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações	110,99	M2	96542	85,45	111,09	12.329,32
5.2.9	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos (laterais e topo)	145,80	M2	98557	41,12	53,46	7.794,05
5.3	CINTAS DE TOPO EM CONCRETO ARMADO (PROJETO ESTRUTURAL: 10/18, 13/18, 17/18 e 18/18)						31.239,70
5.3.1	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrame, fck 30 mpa, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento	8,80	M3	96557	771,26	1.002,64	8.823,62
5.3.2	Armação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem	322,18	KG	92760	13,19	17,15	5.524,45
5.3.3	Armação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem	692,36	KG	92763	9,51	12,36	8.559,69
5.3.4	Forma e desforma de compensado resinado, esp. 14mm, reaproveitamento (3x), exclusive escoramento	95,12	M2	ED-49646	67,38	87,59	8.331,94
6	ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO (MANOBRAS)						15.092,23
6.1	HUBBA 1 (LARG. 0,40M) - CORTE H (9)						2.969,07
6.1.1	Concretagem, fck = 35 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	1,56	M3	C611	778,33	1.011,83	1.576,83
6.1.2	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	8,21	M2	92419	79,81	103,75	852,02
6.1.3	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem (Obs: Quantidade estimada devido a inexistência de projeto estrutura específico)	12,11	KG	92915	16,11	20,94	253,60
6.1.4	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem (Obs: Quantidade estimada devido a inexistência de projeto estrutura específico)	18,19	KG	92919	12,12	15,76	286,62
6.2	HUBBA 2 (LARG. 0,50M) - CORTE I (10)						1.723,02
6.2.1	Concretagem, fck = 35 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	0,95	M3	C611	778,33	1.011,83	962,96
6.2.2	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	4,28	M2	92419	79,81	103,75	444,25
6.2.3	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem (Obs: Quantidade estimada devido a inexistência de projeto estrutura específico)	7,73	KG	92915	16,11	20,94	161,83
6.2.4	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem (Obs: Quantidade estimada devido a inexistência de projeto estrutura específico)	9,77	KG	92919	12,12	15,76	153,98
6.3	HUBBA 3 (LARG. 0,50M) - CORTE I (10)						1.723,30
6.3.1	Concretagem, fck = 35 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	0,95	M3	C611	778,33	1.011,83	963,16
6.3.2	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	4,28	M2	92419	79,81	103,75	444,33
6.3.3	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem (Obs: Quantidade estimada devido a inexistência de projeto estrutura específico)	7,73	KG	92915	16,11	20,94	161,83
6.3.4	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem (Obs: Quantidade estimada devido a inexistência de projeto estrutura específico)	9,77	KG	92919	12,12	15,76	153,98
6.4	CAIXA 1 (LARG. 0,40M) - CORTE K (12) / CORTE M (14)						1.845,28
6.4.1	Concretagem de vigas e lajes, fck=35 mpa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	0,49	M3	C514	779,70	1.013,61	494,64
6.4.2	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 2 utilizações	5,66	M2	92510	63,34	82,34	465,73
6.4.3	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	1,40	M2	92419	79,81	103,75	145,25



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	REFERÊNCIA DESONERADA SINAPI 02/2023 SETOP 10/2022	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
					SEM LDI	COM LDI	COM LDI
6.4.4	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 4,2 mm - montagem (Obs: Quantidade estimada devido a inexistência de projeto estrutura específico)	5,33	KG	92767	14,99	19,49	103,83
6.4.5	Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela Q-196 (Obs: Quantidade estimada devido a inexistência de projeto estrutura específico)	22,39	KG	97092	16,70	21,71	486,13
6.4.6	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem (Pilares) (Obs: Quantidade estimada devido a inexistência de projeto estrutura específico)	2,31	KG	92759	13,76	17,89	41,32
6.4.7	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem (Pilares) (Obs: Quantidade estimada devido a inexistência de projeto estrutura específico)	7,40	KG	92762	11,26	14,64	108,38
6.5	CAIXA 2 (LARG. 0,40M) - CORTE P (17)						1.242,42
6.5.1	Concretagem, fck = 35 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	0,61	M3	C611	778,33	1.011,83	615,19
6.5.2	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	3,36	M2	92419	79,81	103,75	348,61
6.5.3	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem (Obs: Quantidade estimada devido a inexistência de projeto estrutura específico)	6,25	KG	92915	16,11	20,94	130,80
6.5.4	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem (Obs: Quantidade estimada devido a inexistência de projeto estrutura específico)	9,38	KG	92919	12,12	15,76	147,82
6.6	PALCO (LARG. 0,25M) - CORTE P (17)						1.460,96
6.6.1	Concretagem, fck = 35 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	0,96	M3	C611	778,33	1.011,83	973,89
6.6.2	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	1,43	M2	92419	79,81	103,75	147,85
6.6.3	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem (Obs: Quantidade estimada devido a inexistência de projeto estrutura específico)	9,70	KG	92915	16,11	20,94	203,15
6.6.4	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem (Obs: Quantidade estimada devido a inexistência de projeto estrutura específico)	8,64	KG	92919	12,12	15,76	136,07
6.7	CAIXA 3 (LARG. 0,40M) - CORTE Q (18)						1.035,47
6.7.1	Concretagem, fck = 35 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	0,48	M3	C611	778,33	1.011,83	485,68
6.7.2	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	2,64	M2	92419	79,81	103,75	273,91
6.7.3	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem (Obs: Quantidade estimada devido a inexistência de projeto estrutura específico)	5,75	KG	92915	16,11	20,94	120,33
6.7.4	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem (Obs: Quantidade estimada devido a inexistência de projeto estrutura específico)	9,87	KG	92919	12,12	15,76	155,55
6.8	BANCO (LARG. 0,040M) - CORTE O (16)						2.260,46
6.8.1	Concretagem, fck = 35 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	1,12	M3	C611	778,33	1.011,83	1.133,25
6.8.2	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	5,92	M2	92419	79,81	103,75	614,22
6.8.3	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem (Obs: Quantidade estimada devido a inexistência de projeto estrutura específico)	11,50	KG	92915	16,11	20,94	240,84
6.8.4	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem (Obs: Quantidade estimada devido a inexistência de projeto estrutura específico)	17,27	KG	92919	12,12	15,76	272,15
6.9	JERSEY (LARG. MÉDIA 0,30M) - CORTE F (7)						832,25
6.9.1	Concretagem, fck = 35 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	0,36	M3	C611	778,33	1.011,83	364,26
6.9.2	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	2,64	M2	92419	79,81	103,75	273,91
6.9.3	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem (Obs: Quantidade estimada devido a inexistência de projeto estrutura específico)	3,70	KG	92915	16,11	20,94	77,49
6.9.4	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem (Obs: Quantidade estimada devido a inexistência de projeto estrutura específico)	7,40	KG	92919	12,12	15,76	116,59
7	SERRALHERIA						88.599,12
7.1	Fornecimento e instalação de guarda-corpo de tubo de aço Ø2", e=2mm, chumbado no piso, inclusive preparo de tubo para aplicação de fundo anticorrosivo em 1 demão e pintura esmalte sintético em 2 demãos	59,75	M	C71	450,48	585,62	34.991,03
7.2	Fornecimento e instalação de guarda-corpo (Corte G) de tubo de aço Ø2.1/2", e=3mm, chumbado no piso, inclusive preparo de tubo para aplicação de fundo anticorrosivo em 1 demão e pintura esmalte sintético em 2 demãos	3,59	M	C72	368,60	479,18	1.720,26
7.3	Fornecimento e instalação de guarda-corpo (Corte J) de tubo de aço Ø2.1/2", e=3mm, chumbado no piso, inclusive preparo de tubo para aplicação de fundo anticorrosivo em 1 demão e pintura esmalte sintético em 2 demãos	5,52	M	C73	302,41	393,13	2.170,09

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	REFERÊNCIA DESONERADA SINAPI 02/2023 SETOP 10/2022	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
					SEM LDI	COM LDI	COM LDI
7.4	Fornecimento e fixação de perfil "U" 100x50mm, espessura 3mm, 5,02kg/m, conforme det 02/pe02, inclusive grapas em chapa de aço grossa, astm a36, e = 1/4 " (6,35 mm), 49,79 kg/m2, a serem soldadas a cada 0,50m em perfil "U"	586,89	KG	C74	25,76	33,49	19.653,71
7.5	Fornecimento e fixação de coping em tubo galvanizado d= 60,3mm #3,75mm, 6,23kg/m, inclusive grapa em chapa de aço grossa, astm a36, e = 1/4 " (6,35 mm), 49,79 kg/m2, a serem soldadas a cada 1,00m no tubo galvanizado	46,36	M	C75	157,08	204,20	9.466,90
7.6	Fornecimento e instalação de corrimento em tubo de aço, segundo NBR 9050, fixado no guarda-corpo do item 7.7	38,00	M	99855	114,76	149,19	5.669,14
7.7	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4 m, espaçados de 1,20m, travessa superior de 1.1/2, gradil formado por tubos horizontais de 1 e verticais de 3/4, fixado com chumbador mecânico	18,40	M	99837	624,08	811,30	14.927,99
8	ALVENARIA						44.595,62
8.1	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19x19x39cm, 4,5Mpa (NBR 6136)	166,35	M2	C81	91,80	119,35	19.853,59
8.2	Armação vertical estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 4,2 mm - montagem	14,00	KG	C82	8,76	11,38	159,34
8.3	Grauteamento 15mpa de cinta superior ou de verga em alvenaria estrutural, inclusive lançamento	3,54	M3	C83	882,41	1.147,13	4.066,50
8.4	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo mecânico com betoneira 400 l (mínimo 5Mpa, conforme projeto) (Preenchimento dos blocos estruturais não grauteados)	20,00	M3	87298	675,41	878,03	17.561,20
8.5	Transporte, lançamento e adensamento e acabamento de concreto em estrutura (Preenchimento dos blocos estruturais não grauteados)	20,00	M3	ED-48325	113,65	147,75	2.954,99
9	IMPERMEABILIZAÇÃO						17.785,29
9.1	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos (alvenarias)	332,71	M2	98557	41,12	53,46	17.785,29
10	PINTURA						42.436,11
10.1	Impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos (Pista de skate)	695,64	M2	98554	41,14	53,48	37.204,22
10.2	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão) (perfil u e coping)	22,16	M2	100722	22,28	28,96	641,86
10.3	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos) (perfil u e coping)	22,16	M2	100758	45,70	59,41	1.316,56
10.4	Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi (Caixas e Hubbas)	39,82	M2	102494	63,24	82,21	3.273,47
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE ILUMINAÇÃO						79.288,54
11.1	Luminária Microled 400W IP67 34.000 Lúmens - Fornecimento e instalação	15,00	UNID	C111	627,55	815,82	12.237,23
11.2	Poste de aço conico contínuo curvo simples, engastado, H livre: 7m, inclusive cabo de cobre nu - fornecimento e instalação	15,00	UNID	C112	2.179,78	2.833,71	42.505,71
11.3	Caixa de inspeção em concreto, dimensão 30cm x 30cm, altura 40cm, com tampa de concreto e=8cm, inclusive escavação, apiloamento, lastro de brita, reaterro e transporte e retirada do material escavado (em caçamba)	15,00	UNID	C113	123,51	160,56	2.408,45
11.4	Haste de aterramento Ø15mm x 3m para SPDA - fornecimento e instalação	15,00	UNID	96985	110,71	143,92	2.158,85
11.5	Conector metálico de cobre c/ parafuso Ø15mm	15,00	UNID	1539	8,48	11,02	165,36
11.6	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação	150,00	M	91844	6,98	9,07	1.361,10
11.7	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 63 (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação	121,30	M	97668	12,12	15,76	1.911,20
11.8	Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo XLPE, não halogenado, antichama, termofixo, unipolar, seção 2,5 mm2, 90°C, 0,6/1kv	450,00	M	ED-48989	4,61	5,99	2.696,85
11.9	Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo XLPE, não halogenado, antichama, termofixo, unipolar, seção 10 mm2, 90°C, 0,6/1kv	363,90	M	ED-48998	14,38	18,69	6.802,75
11.10	Fornecimento e instalação de quadro de comando para iluminação até 8 módulos, com barramento e chave, exceto disjuntores DPS, DR e relé fotoelétrico	1,00	UNID	ED-49498	141,38	183,79	183,79
11.11	Dispositivo DPS classe II, 1 polo, tensão máxima de 275 v, corrente máxima de *80* ka (tipo ac) - Fornecimento e instalação	1,00	UNID	C1111	331,28	430,66	430,66
11.12	Dispositivo DR, 2 polos, sensibilidade de 300 ma, corrente de 63 a, tipo ac - Fornecimento e instalação	1,00	UNID	C1112	317,41	412,63	412,63
11.13	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação	1,00	UNID	101632	37,64	48,93	48,93
11.14	Cabo de cobre nu #25mm2 - 7 fiosx2,06mm, para elementos de captação/anel de cintamento (spda), inclusive presilha de fixação - fornecimento e instalação	30,00	M	ED-13932	29,59	38,47	1.154,01
11.15	Fornecimento e instalação de fita subterrânea para sinalização de redes ou tubulações, para eletrodutos corrugados	271,30	M	ED-24042	4,19	5,45	1.477,77
11.16	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m, para instalação de caixas de passagem e eletrodutos corrugados	23,14	M3	93358	70,29	91,38	2.114,83
11.17	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada, para instalação de caixas de passagem e eletrodutos corrugados	23,14	M3	93382	29,10	37,83	875,54
11.18	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre, com empolamento: 30%	6,94	M3	100978	6,31	8,20	56,96
11.19	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km, com empolamento: 30% > DMT até botafora licenciado: 5,90km	40,96	M3xKM	95875	2,27	2,95	120,89
11.20	Taxa de destinação de resíduo em botafora licenciado, com apresentação de documentação comprobatória do descarte > (BDI Diferenciado: 16,80%)	6,94	M3	COTAÇÃO	20,35	23,77	165,03



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	REFERÊNCIA DESONERADA SINAPI 02/2023 SETOP 10/2022	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
					SEM LDI	COM LDI	COM LDI
12	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL						55.523,27
12.1	REDE PLUVIAL: RALOS, CONFORME PROJETO						8.062,71
12.1.1	RLG 100: grelha de ferro fundido simples com requadro, 100 x 1000 mm, assentada com argamassa 1 : 3 cimento: areia em ralo de concreto armado - fornecimento e instalação	31,00	M	C1211	127,30	165,49	5.130,19
12.1.2	RLG 200: Ralo linear com grelha de ferro fundido simples com requadro, 200 x 1000 mm, assentada com argamassa 1 : 3 cimento: areia em ralo de concreto armado - fornecimento e instalação	9,00	UNID	103002	223,17	290,12	2.611,09
12.1.3	RLC 150: Ralo coletor Ø 150 mm - ralo fofo com requadro, quadrado 150 x 150 mm - Fornecimento e instalação	1,00	UNID	ED-49943	45,35	58,96	58,96
12.1.4	RLC 100: Ralo coletor Ø 100 mm - ralo fofo com requadro, quadrado 100 x 100 mm - Fornecimento e instalação	5,00	UNID	ED-49942	40,38	52,49	262,47
12.2	REDE PLUVIAL EM TUBO PVC, CONFORME PROJETO						4.835,36
12.2.1	Curva longa 90 graus, pvc, serie normal, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado	1,00	UNID	89812	86,80	112,84	112,84
12.2.2	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado	18,00	M	89578	37,60	48,88	879,84
12.2.3	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado	12,00	M	89580	78,19	101,65	1.219,76
12.2.4	Joelho de pvc tigre ou similar 45° - joelho 45 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado	5,00	UNID	104168	126,88	164,94	824,72
12.2.5	Curva 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado	6,00	UNID	95694	57,11	74,24	445,46
12.2.6	Luva simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado	10,00	UNID	89554	28,63	37,22	372,19
12.2.7	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m	3,60	M3	93358	70,29	91,38	328,96
12.2.8	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual	1,08	M3	101619	269,03	349,74	377,72
12.2.9	Reaterro manual de vala com compactação mecanizada	1,11	M3	93382	29,10	37,83	41,85
12.2.10	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre, com empolamento: 30%	4,68	M3	100978	6,46	8,40	39,30
12.2.11	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km > DMT até botafora licenciado: 5,90km	27,61	M3xKM	95875	2,27	2,95	81,48
12.2.12	Taxa de destinação de resíduo em botafora licenciado, com apresentação de documentação comprobatória do descarte > (BDI Diferenciado: 16,80%)	4,68	M3	COTAÇÃO	20,35	23,77	111,24
12.3	REDE PLUVIAL: CAIXA COLETORA / PASSAGEM, CONFORME PROJETO						6.627,45
12.3.1	CGC: Caixa grelha coletora, enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de drenagem	1,00	UNID	99262	566,54	736,50	736,50
12.3.2	Preenchimento de concreto em bloco de concreto - concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l	0,10	M3	94969	426,36	554,27	57,76
12.3.3	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	0,10	M3	103670	252,30	327,99	34,18
12.3.4	CGCP: Caixa grelha coletora e de passagem, enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de drenagem	7,00	UNID	99262	566,54	736,50	5.155,51
12.3.5	Preenchimento de concreto em bloco de concreto - concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l	0,73	M3	94969	426,36	554,27	404,29
12.3.6	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	0,73	M3	103670	252,27	327,95	239,21
12.4	REDE PLUVIAL: CANALETA TIPO 1 DE CONCRETO, CONFORME PROJETO						14.989,54
12.4.1	Execução de canal de concreto moldado in loco, espessura de 0,08 m, geometria trapezoidal (dimensões internas: b=1m; b=0,5 m; h=0,25 m)	91,71	M	102997	95,76	124,49	11.416,79
12.4.2	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m	22,93	M3	93358	70,29	91,38	2.095,05
12.4.3	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre, com empolamento: 30%	29,81	M3	100978	6,46	8,40	250,31
12.4.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km > DMT até botafora licenciado: 5,90km	175,85	M3xKM	95875	2,27	2,95	518,94
12.4.5	Taxa de destinação de resíduo em botafora licenciado, com apresentação de documentação comprobatória do descarte > (BDI Diferenciado: 16,80%)	29,81	M3	COTAÇÃO	20,35	23,77	708,45
12.5	REDE PLUVIAL EM TUBO DE CONCRETO, CONFORME PROJETO						21.008,21
12.5.1	Tubo de concreto para redes coletoras de esgoto sanitário, diâmetro de 300 mm, junta elástica, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento	54,53	M	92833	230,79	300,03	16.360,47
12.5.2	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m	19,63	M3	93358	70,29	91,38	1.793,80
12.5.3	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual	4,91	M3	101619	269,03	349,74	1.716,41
12.5.4	Reaterro manual de vala com compactação mecanizada	10,87	M3	93382	29,10	37,83	411,16
12.5.5	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre, com empolamento: 30%	14,65	M3	100978	6,46	8,40	123,04
12.5.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km > DMT até botafora licenciado: 5,90km	86,44	M3xKM	95875	2,27	2,95	255,09
12.5.7	Taxa de destinação de resíduo em botafora licenciado, com apresentação de documentação comprobatória do descarte > (BDI Diferenciado: 16,80%)	14,65	M3	COTAÇÃO	20,35	23,77	348,24
13	PAISAGISMO						24.735,87
13.1	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal, e=5cm	31,54	M3	C131	231,18	300,53	9.477,34
13.2	Fornecimento e plantio de grama esmeralda em placas, exceto terra vegetal	630,70	M2	103946	18,61	24,19	15.258,53
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						2.079,96
14.1	Relatório técnico como construído ("as built") de projetos com área até 10.000 m²	695,64	M2	CO-27389	0,67	0,87	605,90
14.2	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	695,64	M2	99814	1,63	2,12	1.474,06





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7940-1208-D6D9-E8CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LINCOLN SANTOS LIMA (CPF 382.XXX.XXX-00) em 23/03/2023 09:56:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7940-1208-D6D9-E8CF>

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM PREÇOS DE MERCADO

Conforme Decreto do Executivo n.º 15610/2022 de 24 de novembro de 2022, e suas alterações, no Artigo 20, inciso XXIV, parágrafo 2º:

“Nos casos de contratação de obras e serviços de engenharia, inclusa a situação prevista no inc. XVII, a verificação de preços de mercado deverá ser atestada por Responsável Técnico - RT da Secretaria demandante.

Como Responsável Técnico da Secretaria de Obras, manifesto que os preços estão compatíveis com os preços de mercado, visto que a planilha de referência foi elaborada com base nos índices SINAPI 02/2023 E SETOP 10/2022.

LINCOLN SANTOS LIMA
Secretário de Obras

23/03/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3304-58F4-1D7E-AEB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LINCOLN SANTOS LIMA (CPF 382.XXX.XXX-00) em 23/03/2023 09:57:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/3304-58F4-1D7E-AEB6>

INFORMAÇÕES PARA SISOP

Número do SISOP: 202300008

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário

Origem do Recurso: Federal

LDI Principal: 30%

Data base da planilha: Sinapi (fevereiro 2023) e Setop (outubro 2022)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4220-146E-6248-7761

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LINCOLN SANTOS LIMA (CPF 382.XXX.XXX-00) em 23/03/2023 09:57:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4220-146E-6248-7761>

PROJETO BÁSICO – SECRETARIA DE OBRAS

CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE CENTRO

1 – DO OBJETO

1.1. O presente projeto básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, EM JUIZ DE FORA**, tendo como referência projetos e planilha orçamentária anexos.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Com a reforma da Praça Antônio Carlos a pista de skate existente no local necessitou ser demolida, ficando os esportistas sem local para a prática do esporte na região central. Visando suprir essa demanda, bem como trazer um novo equipamento esportivo para cidade, a prefeitura irá construir uma nova pista, em região próxima à pista anterior. A nova pista oferece mais segurança aos praticantes e elementos mais modernos, aperfeiçoando a prática do esporte na cidade.

2.2. Por ser recurso federal deve ser publicado no Diário Oficial da União.

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação para prestação de serviço do objeto do presente Projeto Básico, tem amparo legal na Lei nº 8.666/93.

3.2. A licitação será por **TOMADA DE PREÇO**.

3.3. O regime de execução será por **Empreitada por preço unitário**.

4 – DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo da execução dos serviços será de 6 meses.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 9 meses.

4.3. A diferença entre o prazo de obra e contrato deve-se aos tramites dos órgãos envolvidos para autorização de início bem como eventuais atrasos na emissão da OS e também para prestação de contas por parte da contratante e da emissão do Termo de Recebimento por parte do Município.

5– DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Quantitativos e valores relativos à construção, objeto deste Projeto básico, foram previamente levantados pela Subsecretaria de Coordenação e Projetos – Secretaria de Obras, tendo como referência os projetos e especificações técnicas além das composições do SINAPI e SETOP.

5.2. O valor da presente contratação está estimado em **R\$ 959.607,46 (novecentos e cinquenta e nove mil, seiscientos e sete reais e quarenta e seis centavos)**.

5.3. Os preços unitários (com LDI) estimados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários (com LDI) levantados pela Prefeitura de Juiz de Fora.

5.4. Para fazer face às despesas resultantes da contratação, o MUNICÍPIO utilizará os recursos provenientes do contrato de Financiamento FINISA 0603.026-73/2022, com a seguinte dotação orçamentária:

091100- 01.15.122.0007.2137.0000– 1754000000 – 4.4.90.51

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

6.1. Os serviços serão executados tendo como referência os anexos abaixo especificados que integram o Edital, e compõem a prestação de serviço em questão:

Anexo A – PROJETO DE ARQUITETURA;

Anexo B –PROJETOS DE ENGENHARIA;

Anexo C – PLANILHA, CRONOGRAMA E LDI EM PDF;

Anexo D – PLANILHA E CRONOGRAMA EM EXCEL;

Anexo E – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA;

Anexo F – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO;

Anexo G – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

7 – DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1. Comprovante atualizado de registro da sociedade empresária participante da licitação no CREA/CAU, com jurisdição no Estado onde está sediada (matriz ou filial), válida na data limite de entrega da documentação e da proposta.

7.2. Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da licitação.

7.3. Qualificação técnica operacional: Comprovação de que a(s) empresa(s) licitante(s) já tenha(m) executado, em qualquer tempo, serviços de obras, através de certidões e/ou atestados, em nome da(s) própria(s) licitante(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, relativos a serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação. São considerados serviços similares construção de pista de skate, em concreto armado, com área superior à 250 m² (40% da área da pista a ser construída)

7.3.1. Somente serão aceitos atestados que atendam às formalidades expressas nos § 1º e 3º, do artigo 30 da Lei de Licitações.

7.4. Qualificação Técnico Profissional - Comprovação de o licitante possuir em seu corpo técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, engenheiro ou arquiteto, reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor(es) de atestado(s) ou declaração(ões) de responsabilidade técnica devidamente(s) registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada - que não o próprio licitante (CNPJ diferente) - serviço(s) de características semelhantes ao do objeto do Edital. São considerados serviços similares construção de pista de skate, em concreto armado, com área superior à 250 m²(40% da área da pista a ser construída).

7.4.1 A comprovação de vínculo do profissional com o licitante poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

7.4.1.1. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do profissional, em que conste o licitante como contratante;

7.4.1.2. Contrato social do licitante, em que conste o profissional como sócio;

7.4.1.3. Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum;

7.4.1.4. Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada da anuência do profissional

7.4.2. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, todos serão inabilitados.

7.4.3. O(s) profissional(is) que apresentar(em) as ARTs para comprovação da qualificação técnica acima deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação.

7.5. Declaração de comprometimento de aquisição e emprego de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa ou plantada de procedência legal, de que trata o Decreto nº 44.903, de 24/9/2008.

7.6. Declaração da proponente de que o profissional detentor do(s) atestado(s) de Responsabilidade Técnica será obrigatoriamente, o Responsável Técnico pelos serviços objeto do contrato, caso a proponente seja a vencedora desta licitação, com anuência do mesmo.

7.7. Declaração de Conhecimento do Local das Obras onde serão executadas as obras e serviços de engenharia detalhadas nesta licitação do presente Edital.

8 - DA PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sendo uma impressa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, com folhas numeradas e devidamente assinadas por representante legal da proponente e outra via em mídia digital (CD / DVD), com textos em Word e planilhas em Excel. Ambas as vias deverão conter:

8.1.1. Carta de apresentação da Proposta de Preços, em papel timbrado da empresa, indicando, em algarismos e por extenso, de forma clara e visível, o valor total proposto para os serviços.

8.1.2. Orçamento detalhado dos serviços, indicando as quantidades a executar, com respectivos preços unitários propostos, que deverão ser grafados em algarismos numéricos. Nos preços ofertados, deverão estar incluídos todos os insumos, impostos, taxas, encargos sociais, custos e remuneração da sociedade empresária, conforme anexo D.

8.1.3. Planilha com detalhamento dos BDI's, conforme Anexo D.

8.1.4. Cronogramas físico e financeiro, em dias corridos e consecutivos, permitindo-se o prazo máximo de execução dos serviços previsto no cronograma, conforme Anexo D.

8.1.5. Declaração de que o licitante se obriga a manter a proposta pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da mesma, para fins de julgamento e de contratação (abertura do envelope, por parte da CPL), com indicação do número da conta corrente, do banco e da agência onde mantém movimentação financeira.

8.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

8.3. Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

8.4. Não será aceita proposta que contenha rasuras e/ ou entrelinhas.

8.5. Todas as tarefas ou fornecimentos descritos neste Edital, não serão objeto de pagamento específico, devendo seus custos serem absorvidos pelos valores ofertados pela proponente.

8.6. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes aos Serviços Preliminares e Administração Local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Para o item Mobilização e Desmobilização será pago o percentual de 50% do valor proposto pelo licitante na primeira medição parcial e o restante na medição final.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Executar, dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização da PJF.

9.2. Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização da Prefeitura.

9.3. Permitir e facilitar à fiscalização da PJF, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas pela mesma.

9.4. Providenciar a colocação de placas na obra, conforme modelos fornecidos pela

Prefeitura, em local indicado pela sua fiscalização.

9.5. Informar à fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra, dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

9.6. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar, respondendo, inclusive, pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos que a informam, sejam eles elaborados ou não pela PJF.

9.7. Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem à total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra.

9.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação da obra, bem como pelo registro do contrato da obra junto ao CREA/MG ou CAU.

9.9. Preencher, diariamente, onde lhe for reservado, o Diário de Obra que a PJF manterá permanentemente disponível no local da mesma, de acordo com as instruções ali contidas.

9.10. Ser responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico dos serviços, conforme previsto nas especificações técnicas particulares da obra, normas da Prefeitura e normas técnicas brasileiras, devendo ser emitidos relatórios fotográfico e técnicos mensais. Assinados pelo responsável técnico da obra, contendo todos os ensaios e controles tecnológicos executados no período e exigidos nas especificações de projeto.

9.10.1. O responsável técnico da contratada deverá, quando solicitado pela fiscalização, emitir mensalmente documento de qualidade dos serviços executados, respondendo pela contratante, durante o período estipulado pela legislação vigente.

9.10.2. A Prefeitura poderá aferir os testes e ensaios de controle tecnológico, utilizando-se das instalações e instrumentos da contratada.

9.11. Responsabilizar-se por todo o transporte dos materiais e entulhos, quer para o local da obra, quer para outro local.

9.12. Encaminhar, à Prefeitura, até 5 (cinco) dias após o recebimento de Ordem de Serviço, uma cópia da ART - Anotação da Responsabilidade Técnica da obra no CREA/MG ou CAU.

9.13. Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra em conjunto com a fiscalização da Prefeitura.

9.14. Manter à frente dos trabalhos um responsável técnico com total poder para representá-la junto à fiscalização da PJF.

9.15. Retirar ou substituir, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento a

fiscalização da PJF, que lançará a devida justificativa no diário de obra.

9.16. Responsabilizar-se, além dos serviços específicos da construção, pelas ligações provisórias e definitivas de água, esgoto, instalações de luz e força, de modo que, ao ser dada por concluída, possa a obra entrar em funcionamento imediatamente.

9.16.1. Concluída a obra, a contratada terá que apresentar prova de quitação das contas

de água, luz e telefone, e da transferência das ligações para o Município.

9.17. Acatar toda orientação advinda do município com relação à obra.

9.18. Utilizar produtos e subprodutos de madeira de origem nativa ou plantada que tenha procedência legal.

9.19. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A coordenação, supervisão e fiscalização dos trabalhos de construção inerentes a este Contrato e, ainda, fornecer à Contratada os dados e elementos necessários à sua execução.

10.2. Credenciar junto à licitante contratada, o representante especialmente designado pelo Secretário de Obras para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados, além de atestar as faturas apresentadas.

10.3. Emitir Ordem de Serviço, autorizando o início dos trabalhos.

10.4. Fazer cumprir o prazo contratual.

10.5. Promover abertura de diligência, em qualquer fase de execução da obra, para sanar questões que porventura possam surgir e impedir o andamento normal do ajuste.

10.6. Remeter advertências à Licitante Contratada, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória.

10.7. Caberá ao MUNICÍPIO receber as obras e serviços, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

10.7.1. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta o Contratado de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados.

11 – DOS PRAZOS PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

11.1. A CONTRATADA tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para dar início à execução dos serviços, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço - OS, expedida pelo Município, contendo o prazo para execução dos serviços.

11.1.1. O descumprimento dos prazos para início e execução dos serviços, importará na responsabilidade da CONTRATADA por todos os danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em razão do descumprimento das obrigações em questão.

12 – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

12.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto.

12.2. A medição dos serviços será feita considerando a conclusão de cada etapa da obra discriminada em cronograma.

12.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal em 02 (duas) vias, conforme o art. 31 da Lei 8.212/1991 e com redação dada pela Lei 9.711/1998 e de acordo com as Instruções normativas nº IN MPS/SRP nº4, de 28/07/2005, bem como pelas sucessivas alterações, culminando com a IN MF/RFB nº 938 de 15/05/2009, juntamente com o boletim de medição mensal devidamente aprovado pela fiscalização da referida Secretaria.

12.3.1. A medição deverá ser realizada por servidor municipal especialmente designado para este fim.

12.4. Na Nota Fiscal deverá constar o valor expresso em reais.

12.5. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão que as tenham aplicadas, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.6. Caso o pagamento da Nota Fiscal não seja efetuado no prazo previsto no item 11.1 serão devidos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, com variação *pro rata die* ocorrida entre a data fixada para o pagamento e sua efetiva realização.

12.7. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento referencial, pela variação do índice INCC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada. Os montantes dos pagamentos serão reajustados, anualmente, na forma da lei, com a aplicação da seguinte fórmula de



reajuste:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

Onde:

R = Reajuste

I_1 = índice do mês de execução dos serviços (INCC)

I_0 = índice do mês da data base do orçamento referencial (INCC)

V = Valor da fatura a ser reajustada

13 – DAS GARANTIAS

13.1. Deverá ser apresentada Garantia de Execução na forma da Lei.

14- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. A obra deverá ser rigorosamente executada de acordo com as especificações e Normas Técnicas pertinentes. Todas e qualquer modificação com relação ao que está previsto somente poderá ser feita com justificativa técnica da CONTRATADA e após aprovação da FISCALIZAÇÃO.

14.2. O objeto do contrato será recebido pela Prefeitura, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética profissional pela execução.

15- RETENÇÕES DE IMPOSTOS

15.1. Com base nas Instruções Normativas nº 21/2010 - Manual de Orientação sobre

Retenção do Imposto de renda na fonte e nº 25/2011 - Manual de Retenção e Recolhimento de Contribuições Previdenciárias em Serviços Prestados por Empresas, segue:

1) Retenção Previdenciária:

Por tratar-se de execução por empreitada por preço unitário, conforme inciso III do

item 2.1 do Manual referente à IN 25/2011, a administração pública **fica dispensada de efetuar a retenção na fonte da parcela de 11%:**

1.1 - Empreitada Total na Construção Civil

No caso de empreitada na construção civil, os órgãos da administração pública não respondem solidariamente pelo recolhimento das contribuições previdenciárias, ficando dispensada de efetuar a retenção na fonte da parcela de 11% (onze por cento) calculado sobre o valor das obras realizadas, nos seguintes casos:

I - na contratação de empreitada total;

II - quando houver o repasse integral do contrato de empreitada total, nas mesmas condições pactuadas, entendendo-se como tal a transferência do contrato nas mesmas características do original, inclusive preço e objeto; ou

III – quando o contrato for vinculado a procedimento licitatório efetuado pelo regime de empreitada por preço unitário ou por tarefa, admitindo-se o fracionamento do projeto nos termos da Lei nº 8.666, de 22 de junho de 1993.

2) Retenção IR na Fonte:

Conforme IN nº 21/2010, há retenção para Imposto de Renda na Fonte para serviços de Engenharia exceto na construção de estradas, pontes, prédios e obras assemelhadas, que é o caso em pauta. Portanto, **não há retenção de IR para a esta contratação.**

3) Retenção de ISS:

Conforme Lei 10630/2003 art.47, o ISS devido será de 3%.

“7.02 – Execução, por administração, empreitada ou



subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). 3 % Local da prestação do serviço.”

16 - GESTOR DO CONTRATO

Nome: Wagner Classer de Brito

Cargo: Assessor

Lotação: Secretaria de Obras

Juiz de Fora, em 23 de março de 2023

JULIANA GUARINELLO

Subsecretária de gestão de Obras e Projetos (em substituição)
Secretaria de Obras

De acordo

LINCOLN SANTOS LIMA

Secretário

Secretaria de Obras - So





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A281-2965-965D-A5D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LINCOLN SANTOS LIMA (CPF 382.XXX.XXX-00) em 23/03/2023 09:56:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIANA GUARINELLO DOS SANTOS (CPF 809.XXX.XXX-53) em 23/03/2023 10:05:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/A281-2965-965D-A5D3>

Proc. Administrativo 9- 2.903/2023

De: Juliana S. - SO - SSGEOP

Para: STDA - SSLICOM - Subsecretaria de Licitações e Compras

Data: 23/03/2023 às 11:09:27

Prezado Subsecretário,

Segue, no despacho anterior, documentação relativa à alteração técnica no projeto estrutural, o que impactou a planilha orçamentária e, conseqüentemente, os outros documentos.

Para continuidade.

Atenciosamente,

—

Juliana Guarinello dos Santos

Subsecretária de Gestão de Obras e Projetos em substituição

Proc. Administrativo 10- 2.903/2023

De: Artur B. - STDA - SSLICOM

Para: SO - SSGEOP - Subsecretaria de Gestão de Obras e Projetos - A/C Juliana S.

Data: 23/03/2023 às 14:58:46

Prezada.

Favor encaminhar o SIGDEIN (Solicitação de Compras) com o novo valor apontado no Projeto Básico e Planilha, para assim darmos prosseguimento.

Atenciosamente,

—

Artur de Hollanda Batitucci

Subsecretário de Licitações e Compras

Proc. Administrativo 11- 2.903/2023

De: Juliana S. - SO - SSGEOP

Para: SO - DEIN - Departamento de Execução Instrumental - A/C Leandro F.

Data: 23/03/2023 às 15:26:29

PRIORIDADE!

Prezado Gerente,

Em razão da alteração do valor da planilha, solicito enviar novo SIGDEIN.

Atenciosamente,

—

Juliana Guarinello dos Santos

Subsecretária de Gestão de Obras e Projetos em substituição

Proc. Administrativo 12- 2.903/2023

De: Jorge C. - SO - DEIN

Para: SO - SSGEOP - Subsecretaria de Gestão de Obras e Projetos - A/C Juliana S.

Data: 23/03/2023 às 16:14:41

Prezada

Segue anexo, SIGDEIN 031/23, com valor atualizado, conforme solicitado.

—

Jorge Luiz Chaves

Assessor III

Anexos:

SIGDEIN_031_PISTA_DE_SKATE.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lincoln Santos Lima	23/03/2023 16:23:04	1Doc	LINCOLN SANTOS LIMA CPF 382.XXX.XXX-00
Jacqueline Fátima da Rocha...	23/03/2023 16:26:54	1Doc	JACQUELINE FÁTIMA DA ROCHA CPF 086.XXX.XXX-0...
Juliana Guarinello Dos San...	23/03/2023 17:49:55	1Doc	JULIANA GUARINELLO DOS SANTOS CPF 809.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2B87-50CC-3BDF-F1A5**



Unidade Adm.	Órgão - Departamento	Local de Entrega
SO		Rua Osório de Almeida, 689 / / Poço Rico

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição Detalhada	Vlr.Unitário	Vlr.Estimado
1	298240003	1	Serviço	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia	R\$ 959.607,4600	R\$ 959.607,46
Itens Solicitados: 1		Quantidades Solicitadas: 1		Vlr.Estimado:		R\$ 959.607,46

Classificação Institucional: 091100

Classificação Funcional: 15.122.0007.2137.0000

Fonte de Recurso: 175.400.000

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Saldo Orçamentário:

Dotação Orçamentária:

Data de Emissão: 23/3/2023 16:06:24

Informações Adicionais: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE - CENTRO - J.FORA - MG,

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 091100 - 15.122.0007.2137.0000 – 1.754.000000 - 4.4.90.51

* PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO E ACEITE DA NOTA FISCAL, JUNTAMENTE COM BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO;

* DEMAIS INFORMAÇÕES: VER PROJETO BÁSICO E ANEXOS

Há disponibilidade orçamentária e financeira para a execução da despesa discriminada acima conforme art.14º e § 2º, item III do art. 7º da Lei 8.666/93 e art. 16º e 17º da Lei Complementar 101/00.

Data: _____/_____/_____

SERVIDOR RESPONSÁVEL / DEIN

A especificação acima está de acordo com a necessidade deste órgão.

Data: _____/_____/_____

UNIDADE / SETOR SOLICITANTE

Autorização do Secretário(a) de acordo com as informações anteriores para providenciar contratação.

Data: _____/_____/_____

SECRETÁRIO(A)